



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG

**2024**

18 de dezembro de 2024

**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG**  
**Unidade de Auditoria Interna - AUDIT**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Órgão: **CEFET-MG**

Unidade Examinada: **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG**

Município/UF: **Belo Horizonte/Minas Gerais**

Relatório de Avaliação: **1/2024**

## **Missão**

Aumentar e proteger o valor organizacional por meio da realização, de forma independente e objetiva, de serviços de avaliação e de consultoria.

## **Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNIDADE DE AUDITORIA?

O trabalho realizado pela Unidade de Auditoria consistiu em avaliar os controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG.

Nesse sentido, buscou-se, especificamente:

- i) verificar a existência e adequação de programas e ações administrativas voltadas ao suporte acadêmico e pessoal dos estudantes;
- ii) analisar os métodos de monitoramento e avaliação do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos;
- iii) diagnosticar práticas e ferramentas utilizadas para identificar problemas de retenção e evasão; e
- iv) avaliar a eficácia das ações implementadas para reduzir a retenção e a evasão.

## POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho realizado derivou de solicitação da alta administração em virtude do compromisso assumido com o Tribunal de Contas da União por meio do Ofício nº 161/2023 – GDG, de 27/07/2023.

A despeito disso, considerando que o CEFET-MG têm como finalidade principal oferecer uma educação pública, gratuita e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural do país, a avaliação dos controles para mitigação da retenção e evasão de alunos constitui ferramenta estratégica para garantir que a Instituição cumpra sua missão.

Isso porque, a evasão escolar e a retenção representam riscos institucionais significativos, como perda de recursos públicos, redução de credibilidade e impacto negativo nos indicadores de desempenho.

Dessa forma, nota-se oportunidade de contribuição deste trabalho para o aprimoramento dos processos e controles, fortalecimento da gestão educacional e maximização dos resultados institucionais.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA?

As principais conclusões em decorrência deste trabalho foram:

- 1) Não existem controles efetivos para monitorar e avaliar os resultados e impactos dos programas de permanência estudantil voltados para a pós-graduação, limitando a capacidade da Instituição de verificar a eficácia dessas ações;
- 2) Não existe processo estruturado e padronizado para o monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos de pós-graduação, dificultando a atuação institucional preventiva à retenção e à evasão;
- 3) Não há regulamentação formal nem protocolos institucionalizados para o Programa de Acompanhamento Psicossocial, evidenciando a falta de controles adequados para lidar com questões pessoais dos alunos que impactam a permanência;
- 4) As ferramentas utilizadas pela Instituição para obtenção de dados acadêmicos apresentam limitações significativas, comprometendo a extração de dados de forma ágil e precisa sobre a retenção e a evasão dos alunos de pós-graduação;
- 5) Não existem ações estratégicas institucionalizadas para a melhoria das taxas de retenção e evasão dos alunos de pós-graduação, e as iniciativas atualmente implementadas carecem de fundamentação em dados e evidências, demonstrando a inexistência de controles que assegurem a efetividade das ações; e
- 6) Não há controles para monitorar ou avaliar os impactos das medidas voltadas à redução da retenção e evasão nos cursos de pós-graduação.

## QUAIS AÇÕES PODERÃO SER ADOTADAS?

Foram recomendadas ações estruturantes com foco na melhoria dos controles e na eficácia das iniciativas relacionadas à permanência e ao êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação:

- implementação de processos sistemáticos de avaliação e monitoramento dos programas voltados à permanência;
- padronização e monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos estudantes;
- aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); e
- realização de diagnóstico sobre a retenção e evasão nos cursos de pós-graduação, para o direcionamento de ações de intervenção assertivas e eficazes para mitigar esses problemas.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
**CD** - Conselho Diretor  
**CEPE** - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
**CGOV** - Comitê de Governança  
**CNPq** - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
**CPA** - Comissão Permanente de Avaliação  
**CPPG** - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação  
**DDE** - Diretoria de Desenvolvimento Estudantil  
**DDR** - Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia do Ministério da Educação  
**DGDI** - Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional  
**DIR** - Diretoria Geral  
**DPE** - Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
**DPPG** - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
**DTI** - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**ENAP** - Escola Nacional de Administração Pública  
**FAPEMIG** - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais  
**GDG** - Gabinete da Diretoria Geral  
**LDB** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
**MEC** - Ministério da Educação  
**PDGP** - Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos  
**PGSS** - Pós-Graduação stricto sensu  
**PNAES** - Programa Nacional de Assistência Estudantil  
**PNP** - Plataforma de Nilo Peçanha  
**PPG** - Programa de Pós-Graduação  
**PROAP** - Programa de Apoio à Pós-Graduação  
**PROEB** - Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica  
**SETEC** - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**SFC** - Secretaria Federal de Controle Interno  
**SIG** - Sistema Integrado de Gestão  
**SIGAA** - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
**TCU** - Tribunal de Contas da União

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES.....</b>	<b>16</b>
1. A avaliação e o monitoramento dos programas de permanência estudantil são essenciais para garantir que as ações institucionais alcancem os resultados esperados e atendam às reais necessidades dos estudantes. ....	16
2. A definição de um processo estruturado e padronizado de monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos de pós-graduação é fundamental para direcionar a adoção de ações corretivas e preventivas à retenção e à evasão.....	26
3. A regulamentação de políticas e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos contribuirá para a execução eficiente e eficaz dos serviços de apoio. ....	35
4. A realização de diagnóstico quantitativo e qualitativo da retenção e da evasão dos alunos de pós-graduação do CEFET-MG, bem como a definição e a avaliação contínua de ações estratégicas de intervenção, podem contribuir para mitigar o problema. ....	43
<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>53</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>56</b>

# INTRODUÇÃO

Trata-se de trabalho de avaliação dos controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG.

O tema proposto consta do Plano Anual de Auditoria Interna do CEFET-MG, elaborado para o exercício de 2024, conforme Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, e deriva da solicitação da alta administração em virtude do compromisso assumido no Ofício nº 161/2023 – GDG, de 27/07/2023.

A relevância deste assunto fundamenta-se na necessidade de mitigar o impacto negativo causado pela retenção e pela evasão, assegurando a eficácia dos investimentos públicos e promovendo uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, além de fortalecer as ações voltadas à permanência e ao êxito estudantil.

Neste contexto, o objetivo deste trabalho foi avaliar a existência, a estrutura e o funcionamento dos controles relacionados ao tema em destaque no que concerne aos cursos de pós-graduação do CEFET-MG, buscando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão.

Durante a fase de planejamento, a equipe de auditoria realizou a análise preliminar do objeto, momento em que houve o exame de documentos institucionais, bem como de normativos vigentes relacionados à retenção, evasão, permanência e êxito de estudantes, a partir dos quais foram definidos os critérios de auditoria.

Após a análise preliminar do objeto, foram identificados os objetivos-chave da atividade e avaliados seus riscos em termos de probabilidade de ocorrência e impacto, com vistas a estabelecer um método para priorização dos riscos associados ao tema.

Essas etapas contaram com reuniões entre a Equipe de Auditoria e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG. Deste modo, como produto das fases mencionadas, foi construída a matriz de riscos e controles.

A partir do conhecimento dos riscos mais significativos para o alcance da auditoria, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, no contexto dos cursos de Pós-Graduação:

**Questão 1** – A Instituição possui políticas e ações administrativas suficientes para ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes?

**Questão 2** – Como a Instituição monitora e avalia o desempenho acadêmico dos alunos para garantir sua permanência e êxito?

**Questão 3** – A Instituição possui políticas claras e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos, como saúde mental, problemas familiares, financeiros ou outras dificuldades pessoais?

**Questão 4** – Quais são os métodos e ferramentas utilizados para diagnosticar a retenção e evasão de alunos?

**Questão 5** – Quais ações estão sendo realizadas para melhorar as taxas de retenção e evasão?

**Questão 6** – Como a Instituição monitora e avalia a eficácia das medidas de redução de retenção e evasão?

Para realização do presente trabalho foram utilizadas as técnicas de auditoria: análise documental, indagação escrita, aplicação de questionários de avaliação e reexecução.

A análise documental consistiu no exame de documentos e registros relacionados aos processos, operações e controles internos da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação. Essa metodologia foi utilizada para identificar evidências, verificar a conformidade com normas e avaliar a consistência das informações disponíveis.

A indagação escrita consistiu no envio formal de perguntas à Diretoria Especializada e às Coordenações dos Programas selecionados por meio de técnicas de amostragem. Essa medida teve como objetivo coletar informações e evidências relacionadas ao objeto da auditoria, complementar os dados obtidos por outras metodologias e confirmar pontos críticos previamente identificados.

O plano amostral para escolha dos cursos foi definido a partir do relatório de taxa de sucesso, extraído do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), referente ao período compreendido entre 2021 e 2023, aplicando-se a técnica de amostragem estratificada aleatória, o que resultou na escolha dos seguintes programas de mestrado:

- Mestrado em Administração
- Mestrado em Engenharia Civil
- Mestrado em Engenharia Elétrica
- Mestrado Multicêntrico em Química
- Mestrado Profissional em Automação e Sistemas

- Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional
- Mestrado Profissional em Engenharia de Minas
- Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

Do mesmo modo, foi utilizado o relatório de taxa de sucesso, extraído do SIGAA, referente ao período compreendido entre 2019 e 2023, para definir os programas de Doutorado. O relatório indicou três programas de Doutorado no período, sobre os quais recaiu o exame:

- Doutorado em Engenharia Civil
- Doutorado em Estudos de Linguagens
- Doutorado em Modelagem Matemática e Computacional

Além disso, para subsidiar as conclusões deste trabalho, foram elaborados questionários de avaliação, os quais foram enviados aos estudantes dos cursos de pós-graduação selecionados, conforme critérios estabelecidos pela auditoria.

Deste modo, os alunos dos programas de pós-graduação selecionados foram subdivididos nas seguintes categorias:

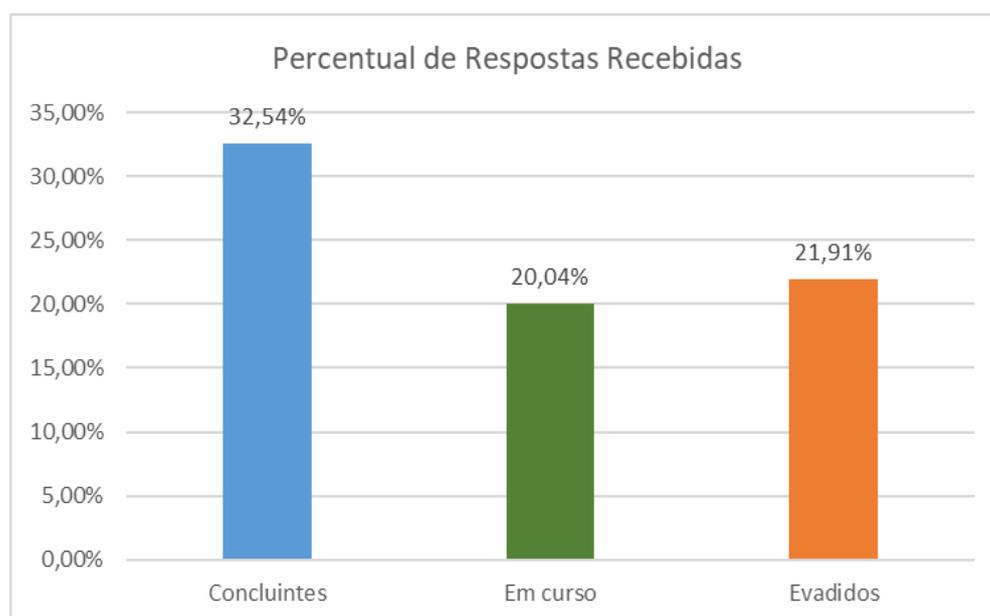
- Alunos evadidos: Estudantes que tiveram sua matrícula finalizada/cancelada na Instituição sem a conclusão do curso.
- Alunos concluintes: Estudantes que concluíram o curso no período de análise.
- Alunos em curso: Estudantes que possuem matrícula ativa.

Os dados relacionados aos estudantes que participaram da pesquisa foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Destacam-se, então, as principais informações sobre os respondentes:

Em relação à adesão à pesquisa realizada, evidencia-se que, do total de 1.175 alunos contatados, 284 responderam ao questionário enviado pela Equipe de Auditoria, resultando em uma taxa de adesão de 24,17%. Ao analisar os dados por categoria, observa-se o seguinte resultado:

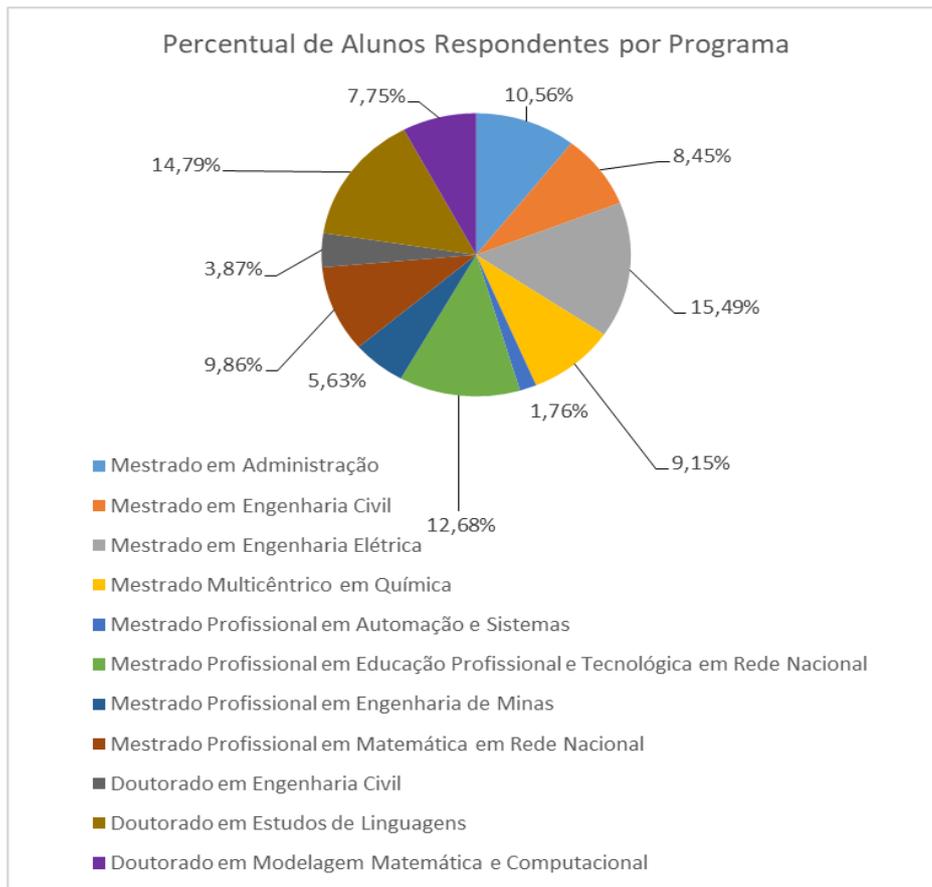
Questionários – Alunos dos Cursos de Pós-Graduação	Concluintes	Em curso	Evadidos	Total
Alunos respondentes	109	97	78	284
Total de alunos da amostra	335	484	356	1.175

Fonte: Serviço de Listas de E-mail Sympa - Elaboração própria



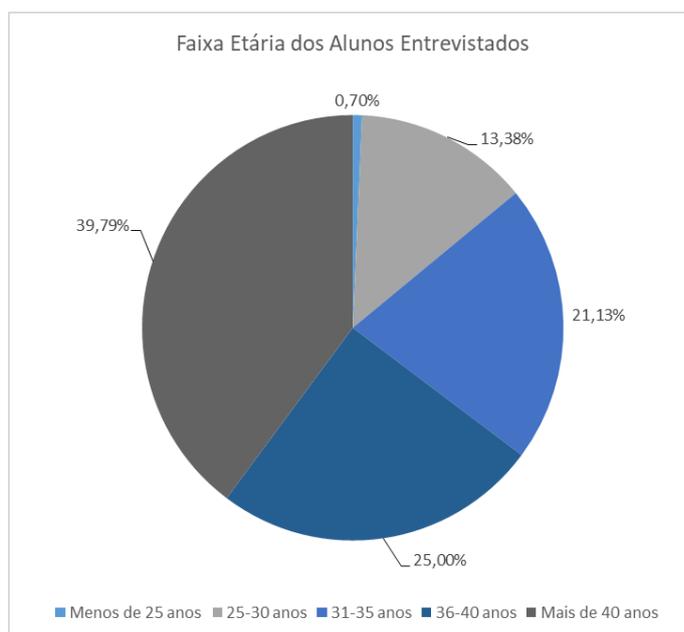
Fonte: Serviço de Listas de E-mail Sympa - Elaboração própria

Quando categorizados por programa, observa-se que a maior taxa de alunos respondentes foi registrada no Mestrado em Engenharia Elétrica, com 15,49%. Em seguida, destacam-se o Doutorado em Estudos de Linguagens, com 14,79%, e o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (9,86%).



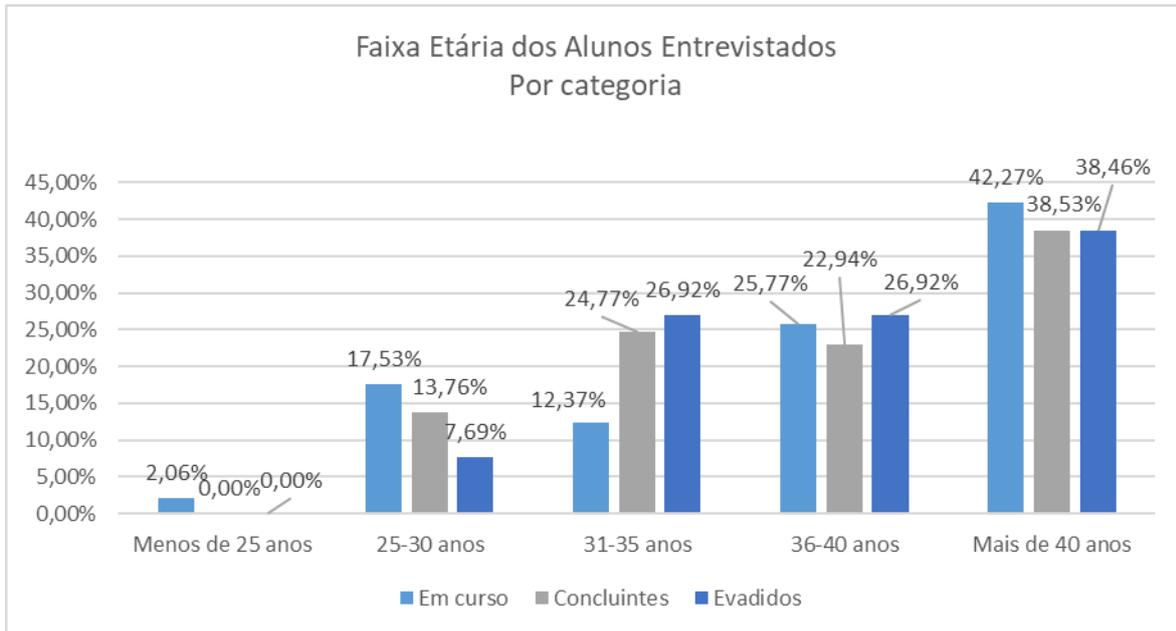
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Além disso, a faixa etária predominante entre os alunos que responderam à pesquisa é de mais de 40 anos, representando 39,79% do total de respondentes.



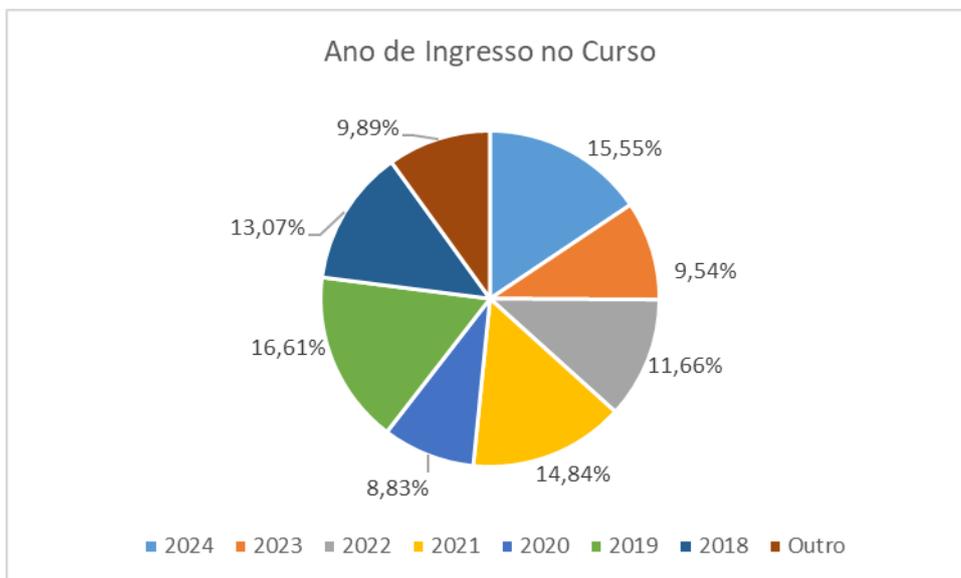
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Quando categorizados por status no curso (em curso, concluintes e evadidos), são apresentados os seguintes dados:



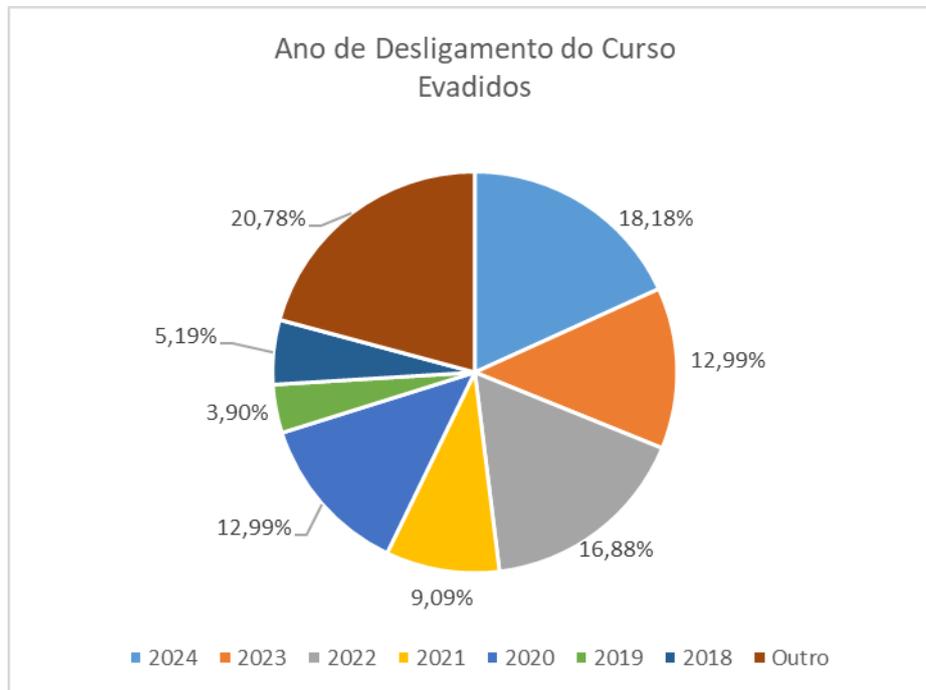
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Quanto ao ano de ingresso no curso, a maior parte dos alunos respondentes ingressou em 2019 (16,61%):



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Em relação aos alunos evadidos, verificou-se que a maioria dos respondentes abandonou o curso em período anterior a 2018, representando 20,78% do total.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Também foi utilizada a técnica de reexecução, que consistiu na execução independente pela Equipe de Auditoria de procedimentos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), visando a obtenção de relatórios e dados acadêmicos.

Registra-se, enfim, que o trabalho foi desenvolvido no período de maio a dezembro de 2024 e que a DPPG não apresentou nenhuma limitação à realização do mesmo.

Os resultados da aplicação dos testes de auditoria encontram-se detalhados nos tópicos seguintes.

Ressalta-se, por fim, que foram utilizados recursos de inteligência artificial para fins de revisão gramatical e aprimoramento da linguagem, sem interferência no conteúdo técnico, análises ou conclusões do presente relatório.

## VISÃO GERAL DO OBJETO

O direito à educação é um dos mais relevantes direitos sociais estampados na Constituição Federal, sendo primordial para a expansão de outros direitos e para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, consignados no artigo 3º da Carta Magna.

É por meio da educação que o indivíduo compreende o alcance de suas liberdades, direitos e deveres, sendo, portanto, fundamental para o progresso da pessoa humana.

Logo, a defesa de tal direito deve ser tema prioritário de atuação para as instituições públicas, que devem assegurar, com políticas públicas efetivas, o amplo acesso aos estabelecimentos de ensino e a efetividade do processo educacional, tal como expresso nos princípios contidos no art. 206 da CF e no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Não obstante, no mundo contemporâneo, as instituições públicas vêm enfrentando desafios significativos no que concerne à prestação do serviço de educação, dentre eles: a retenção e a evasão escolar, presentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

A retenção, de acordo com o Anexo I da Portaria-Setec nº 146, de 25 de março de 2021, que define conceitos e estabelece fatores para uso na Plataforma Nilo Peçanha - PNP e para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, *“corresponde aos alunos que permaneceram matriculados por período superior ao tempo previsto para integralização de um curso”*.

A evasão, por sua vez, conforme a aludida portaria, *“corresponde aos alunos que perderam o vínculo com a instituição antes da conclusão de um curso”*.

Tais fenômenos trazem sérias consequências para as instituições públicas, especialmente no que diz respeito à gestão eficiente dos recursos públicos. Quando alunos abandonam a escola ou são retidos repetidamente, os investimentos em infraestrutura, material didático, capacitação de professores e outras despesas acabam não alcançando os resultados esperados, comprometendo, assim, a eficácia das políticas públicas educacionais.

Além disso, a evasão e a retenção ampliam desigualdades, perpetuam ciclos de pobreza e reduzem o potencial de desenvolvimento social e econômico, gerando a necessidade de novos investimentos para corrigir lacunas criadas pela descontinuidade no processo educacional. Assim, o uso adequado e eficiente dos recursos públicos requer estratégias que assegurem não apenas o acesso, mas também a permanência e o aproveitamento pleno dos beneficiários nas instituições de ensino.

Dada, então, a problemática desses fenômenos, pesquisas nacionais e internacionais vêm sendo realizadas ao longo dos anos objetivando identificar causas e possíveis soluções para o problema. De igual modo, auditorias voltadas para avaliação de ações de combate à evasão escolar vêm sendo realizadas nas instituições federais por órgãos de controle interno e externo.

É neste contexto em que se insere o trabalho em questão, ou seja, verificar as políticas institucionais, as ações administrativas e pedagógicas existentes no CEFET-MG para minimizar a retenção e a evasão escolar e, por conseguinte, melhorar os índices de permanência e êxito estudantil.

# RESULTADOS DOS EXAMES

## **1. A avaliação e o monitoramento dos programas de permanência estudantil são essenciais para garantir que as ações institucionais alcancem os resultados esperados e atendam às reais necessidades dos estudantes.**

O desenvolvimento de políticas e ações de permanência e êxito estudantil pela Instituição deve auxiliar os estudantes a superar dificuldades pessoais, financeiras e acadêmicas que podem prejudicar o aproveitamento e a conclusão dos cursos de pós-graduação.

Isso porque, os cursos de pós-graduação podem apresentar desafios específicos, como altas demandas de pesquisa, dificuldades de conciliação com compromissos pessoais e profissionais e deficiências na orientação e no suporte acadêmico.

Logo, políticas e ações bem estruturadas e aderentes às necessidades dos estudantes podem oferecer suporte acadêmico, financeiro e psicológico, necessários à redução de índices de retenção e evasão e, por conseguinte, melhoria das taxas de permanência e êxito dos estudantes.

Nesse sentido, de acordo com as respostas enviadas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação às solicitações de auditoria e, adicionalmente, considerando as informações prestadas pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil – DDE, foram identificados os seguintes programas oferecidos pelo CEFET-MG que buscam ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação:

### **(i) – Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação;**

O Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, aprovado pela Resolução CEPE 07/22, de 29 de julho de 2022, tem por objetivo promover a inclusão e a equidade no acesso de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do CEFET-MG, por meio do enfrentamento dos efeitos negativos das desigualdades históricas que impactam especialmente essas pessoas.

Tal programa determina que devem ser reservadas, no mínimo, 30% do total de vagas dos processos seletivos de alunos regulares para cada curso de mestrado e doutorado a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência. Além disso, no que concerne à concessão de bolsas de mestrado e doutorado, desde que

observados os critérios das agências de fomento, da DPPG e dos Programas de Pós-Graduação do CEFET-MG, deverão ser priorizados os alunos cotistas sobre os demais alunos regulares candidatos às bolsas quando verificada situação de vulnerabilidade social e financeira.

A verificação da incorporação das ações afirmativas aos editais de processos de seleção e admissão de alunos regulares é realizada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), conforme determinações do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*.

#### **(ii) – Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado;**

Regulamentado por meio da Resolução CD-032/2022, de 27 de outubro de 2022, o Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG está vinculado à política institucional de fomento ao ensino de pós-graduação *stricto sensu*, que visa promover a formação, em nível de mestrado e de doutorado, por intermédio da concessão de bolsas, aos cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), financiadas com recursos do orçamento do CEFET-MG. Assim, o Programa disponibiliza bolsas adicionais as bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, sendo gerenciadas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

#### **(iii) – Programa de Auxílio Financeiro a Discentes da Pós-Graduação;**

O CEFET-MG concede auxílio financeiro aos discentes da Instituição para apresentarem seus trabalhos em eventos, por meio do Programa de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos, instituído pela Portaria DIR-158/13, de 04 de março de 2013.

Para os alunos de pós-graduação, o Programa de Auxílio à Participação em Eventos poderá ser utilizado quando não houver disponibilidade de recursos orçamentários no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), programa sob gestão da CAPES.

#### **(iv) – Programa de Alimentação;**

O Programa de Alimentação Estudantil, gerido pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), atende aos alunos da pós-graduação, assim como os estudantes dos outros níveis de ensino, por meio do fornecimento de almoço e jantar subsidiados (cerca de 75% do valor de custo das refeições é pago pelo CEFET-MG e cerca de 25% do valor de custo é pago pelo aluno – participação com o valor de R\$3,20), nos

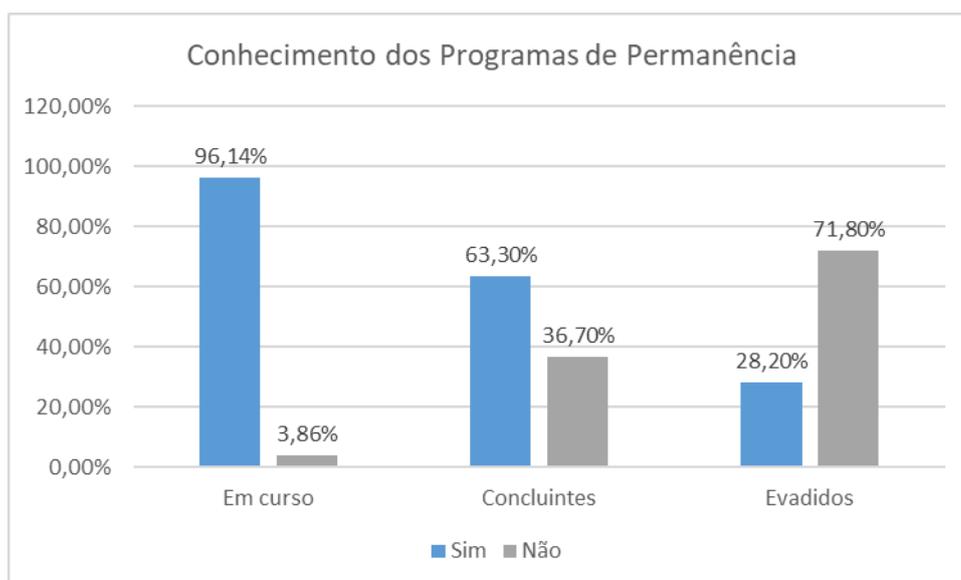
restaurantes próprios dos *campi* de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Nova Gameleira, Nova Suíça e Varginha.

Além dos programas institucionais citados acima, verificou-se que os alunos dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG podem receber recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Na esteira dessas informações, a Equipe de Auditoria aplicou questionário aos alunos dos cursos de pós-graduação (em curso, concluintes e evadidos) para obter informações acerca do conhecimento/divulgação; da utilização; da eficácia; e da aderência dos Programas de Permanência Estudantil disponíveis.

#### - Conhecimento dos Programas de Permanência pelos Alunos (em curso, concluintes e evadidos).

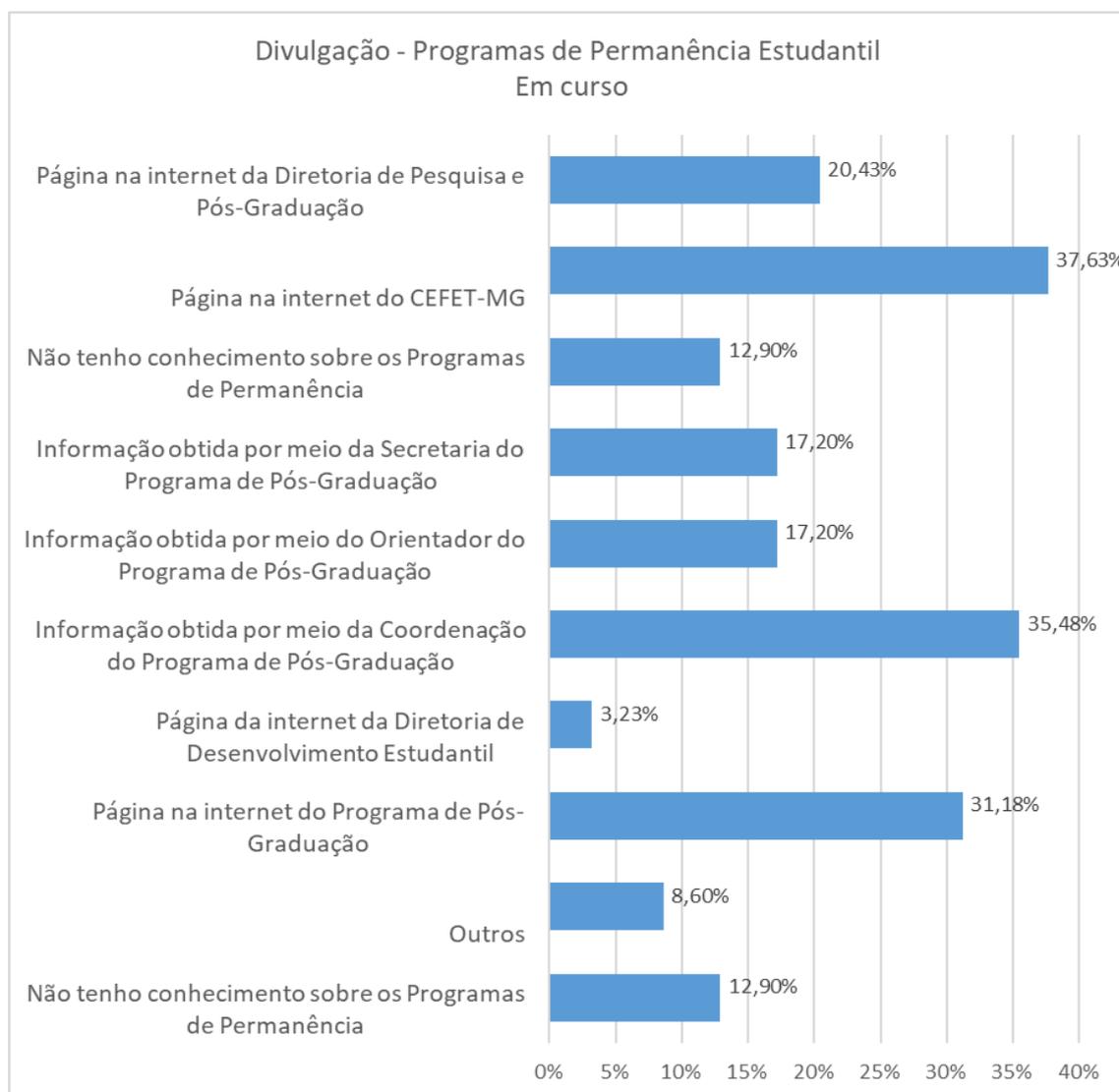
Identificou-se que cerca de 72% dos alunos evadidos não conheciam os Programas de Permanência Estudantil, contra cerca de 37% dos alunos que concluíram o curso de pós-graduação. Já os alunos que ainda estão cursando algum dos cursos selecionados na amostra, o percentual de estudantes que não conhecem nenhum programa de permanência é de cerca de 4%.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Sobre as formas de divulgação dos Programas de Permanência, as principais fontes de informação citadas pelos alunos foram:

1. Página na internet do CEFET-MG;
2. Informações obtidas das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação; e
3. Página da internet dos Programa de Pós-Graduação.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

**- Utilização dos Programa de Permanência Estudantil pelos alunos (em curso, concluintes e evadidos).**

Relativamente à utilização dos Programas de Permanência Estudantil, foram obtidos os seguintes resultados considerando o percentual de alunos que participaram da pesquisa,

categorizados por situação, que usufruíram de algum Programa de Permanência Estudantil:

Programas de Permanência Estudantil	Concluintes	Em curso	Evadidos
Programa de Ações Afirmativas <sup>1</sup>	1,83%	12,37%	7,69%
Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado	28,97%	14,58%	10,39%
Bolsas concedidas por agências públicas de fomento (CAPES; CNPq, FAPEMIG)	21,50%	27,08%	10,39%
Programa de Auxílio Financeiro a Discentes da Pós-Graduação (auxílio financeiro para produções bibliográficas e participação em eventos científicos).	13,08%	14,58%	1,30%
Programas de assistência estudantil (Diretoria de Desenvolvimento Estudantil) – (Ex: alimentação no restaurante estudantil, apoio psicossocial, entre outros).	6,54%	9,38%	1,30%
Outras	4,67%	3,13%	0,00%
Não Utilizei	48,60%	43,75%	77,92%

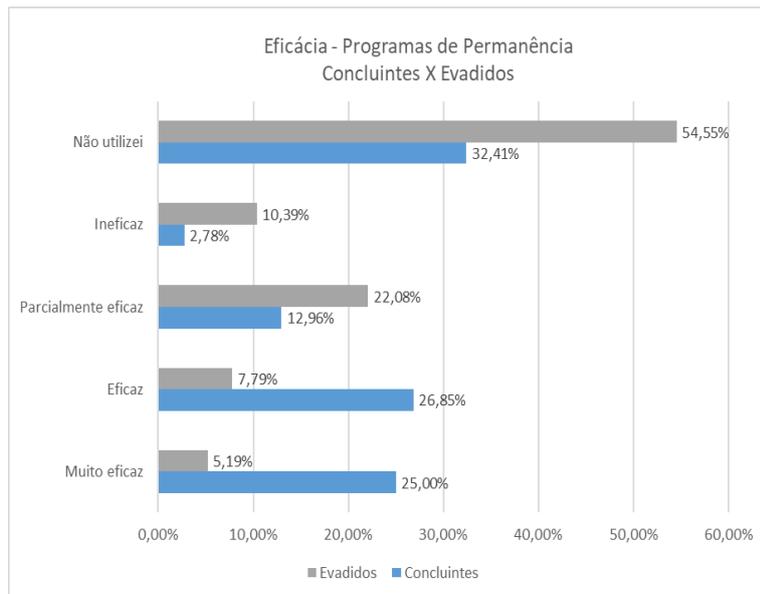
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

**- Avaliação da eficácia dos Programas de Permanência Estudantil pelos alunos (em curso, concluintes e evadidos).**

Em relação à eficácia dos Programas de Permanência Estudantil, foram obtidos os seguintes resultados:

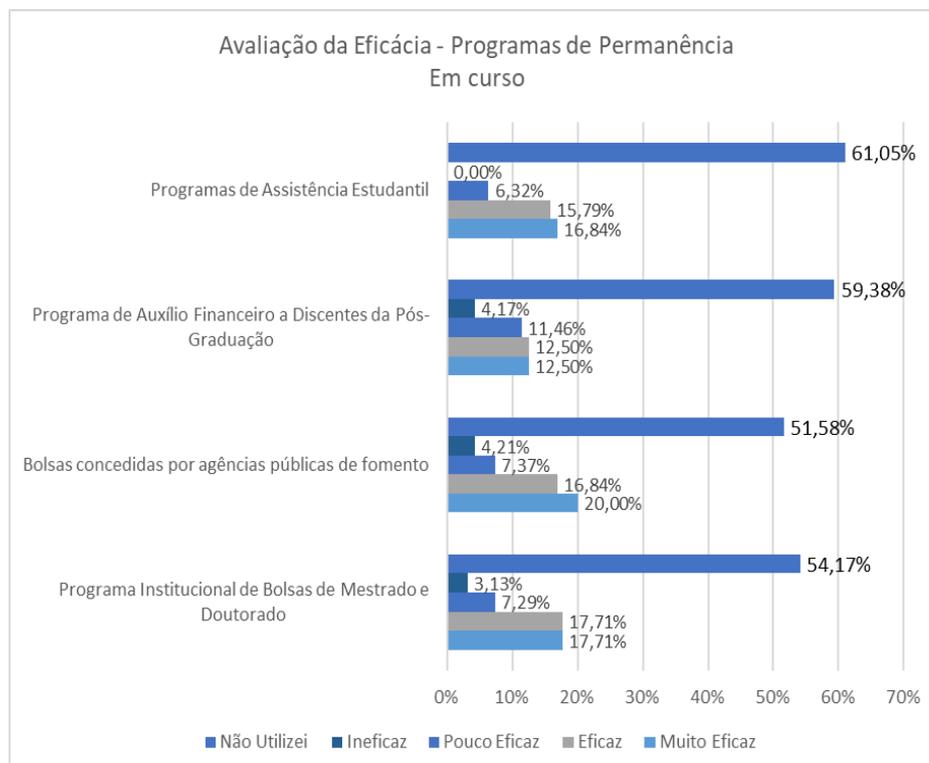
---

<sup>1</sup> O Programa de Ações Afirmativas foi aprovado por meio da Resolução CEPE Nº 7, de 2024 e entrou em vigor a partir de 1º de agosto de 2022. Assim, o resultado apresentado decorre do fato de 57,24% dos respondentes ter ingressado no curso antes de 2022, ou seja, previamente à entrada em vigor do mencionado Programa.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

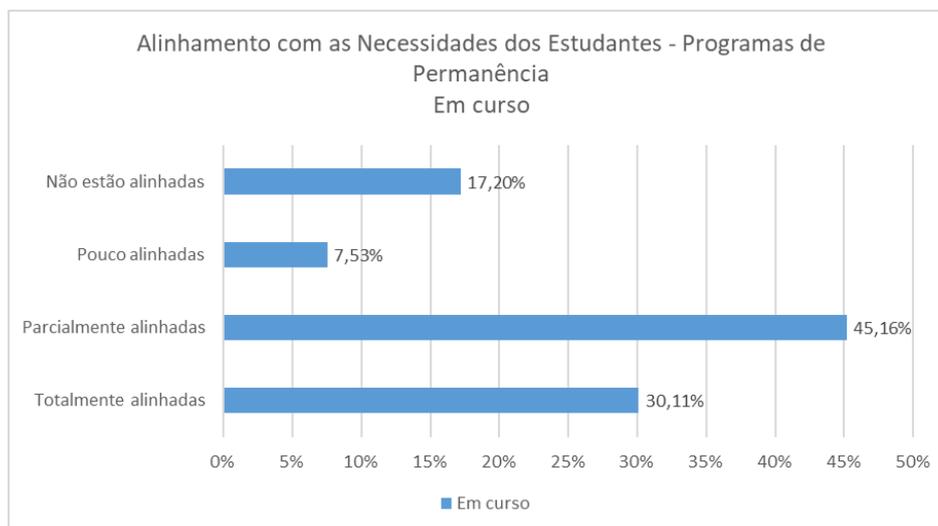
Quanto aos alunos em curso, a eficácia dos Programas de Permanência Estudantil consistiu na avaliação da satisfação dos estudantes por programa institucional, cujo resultado pode ser verificado a seguir:



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

## **-Alinhamento dos Programas de Permanência Estudantil às necessidades dos alunos em curso.**

Apresenta-se, no gráfico a seguir, a percepção dos alunos em curso sobre o alinhamento dos Programas de Permanência Estudantil às suas necessidades:



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Destacam-se, então, das informações obtidas as seguintes constatações:

- (i) Os programas de permanência estudantil disponíveis aos alunos dos cursos de pós-graduação visam oferecer, prioritariamente, apoio financeiro;
- (ii) Aproximadamente 72% dos alunos evadidos (participantes da pesquisa) não tinham conhecimento dos Programas de Permanência Estudantil oferecidos pela Instituição;
- (iii) Boa parte dos alunos respondentes (em curso, concluintes e evadidos), isto é, 55%, não utilizou nenhum Programa de Permanência Estudantil oferecido pelo CEFET-MG; e
- (iv) Alunos em curso consideram que os programas de permanência estudantil do CEFET-MG estão parcialmente alinhados com suas necessidades.

Diante desses resultados, buscou-se perquirir sobre a existência de métricas, indicadores e mecanismos de avaliação da eficácia dos Programas de Permanência Estudantil disponibilizados pelo CEFET-MG.

De acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constam no Plano de Desenvolvimento Institucional do CEFET-MG (PDI 2023-2027) metas relacionadas ao Programa de Ações Afirmativas e ao êxito estudantil, são elas:

- i. “Aumentar o número de concluintes dos cursos de mestrado e doutorado, cuja entrada na pós-graduação tenha sido pelas Ações Afirmativas (AF): de 0% em 2022 para, pelo menos, 10% em 2025; e, pelo menos, 20% em 2027”;
- ii. “Integrar os estudantes AF em projetos e grupos de pesquisa: ter pelo menos 50% dos discentes AF vinculados a grupos de pesquisa até 2025; e, pelo menos, 80% até em 2027”;
- iii. “Incluir estudantes das AF nos programas de internacionalização da PGSS: ter, pelo menos, 10% dos discentes AF da PGSS nas ações de internacionalização até 2027”;
- iv. “Até 2027, reduzir a menos de 5% o número de defesas de mestrado que ocorrem após 24 meses do ingresso do discente no curso e as de doutorado que ocorrem após 48 meses”; e
- v. “Aumentar em, pelo menos, 30% o número de concluintes da PGSS até 2027 (em relação ao número total de concluintes de 2022)”.

Contudo, não há, conforme evidenciado pela DPPG, resultados mensurados vinculados às aludidas metas do PDI 2023-2027. Também não foi identificado plano de ação para o alcance das metas relacionadas ao Programa de Ações Afirmativas.

Constatou-se, portanto, que, apesar da existência de metas relacionadas ao êxito estudantil, não há critérios objetivos para medir a eficácia dos programas institucionais voltados à permanência dos estudantes.

Além do mais, inexistem, de acordo com a DPPG, mecanismos de feedback por parte dos alunos acerca dos programas e ações de permanência estudantil existentes, muito embora estejam sendo discutidas com a Comissão Permanente de Avaliação do CEFET-MG (CPA) formas de implementá-los.

Assim, verificou-se que a Instituição não realiza pesquisa, entrevistas ou outras formas de coleta de feedback com os estudantes para avaliar a efetividade dos programas voltados à permanência estudantil.

Por fim, no que tange aos recursos envolvidos para a execução dos Programas de Permanência Estudantil oferecidos aos alunos dos cursos de pós-graduação no ano de 2023, foram obtidas as seguintes informações por parte da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- Bolsas de Mestrado e Bolsas de Doutorado (CEFET-MG):  
- 2023: R\$ 1.248.200,00

- Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP (CAPES):  
- 2023: R\$ 366.564,00
- Programa de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos (CEFET-MG):  
- 2023: R\$219.351,25 (R\$37.775,69 do CEFET-MG e R\$181.575,56 do PROAP/PROEB/CAPES).

O valor do serviço do Restaurante Estudantil, por sua vez, foi extraído do Relatório de Gestão do CEFET-MG – Exercício 2023, totalizando, em 2023, o montante de R\$ 9.321.959,46, sendo R\$ 8.060.019,56 de investimento do CEFET-MG e R\$ 1.261.939,90 de arrecadação com vendas de refeições. Especificamente para os alunos da pós-graduação, foram servidas, em 2023, 8.934 refeições, totalizando investimento de cerca de R\$ 105.331,86.

Sob o aspecto financeiro, é de ser relevado que as instituições federais de ensino vêm ao longo dos últimos anos enfrentando cortes orçamentários significativos. Considerando, então, que os programas institucionais voltados à permanência estudantil implicam o dispêndio de recursos, cada vez mais limitados, sobreleva a necessidade de serem adotados mecanismos de avaliação da efetiva contribuição desses programas para a permanência e êxito dos estudantes, de modo a direcionar a alocação eficiente dos recursos.

Aliás, o princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a administração pública deve buscar os melhores resultados no desempenho de suas atividades, com a utilização racional dos recursos disponíveis e a maximização dos benefícios para a sociedade. Ou seja, os serviços públicos devem ser realizados com qualidade e economicidade, sempre visando atender às necessidades dos cidadãos, priorizando a obtenção de resultados concretos e benéficos para a coletividade.

Na mesma toada, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal, estabelece mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e a melhor prestação de serviços à sociedade.

Dentre as diretrizes para aumentar a eficiência do setor público dispostas no art. 4º do mencionado normativo, frisa-se a elencada no inciso III, qual seja: *“monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas”*.

Tal diretriz, inclusive, consta da Política de Governança do CEFET-MG, aprovada por meio da Resolução CD-033/22, de 24 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

*“Art. 8º São diretrizes desta Política, em consonância com as diretrizes da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída pelo Decreto nº 9.203, de 2017:*

*(...)*

*III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias vigentes no CEFET-MG para assegurar que estejam sendo cumpridas e que guardem conformidade com as políticas e planos estratégicos institucionais;”*

Ainda segundo o guia “Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex post*” (p. 105):

*“A análise de diagnóstico do problema na etapa de execução da política pública tem como finalidade assegurar que o diagnóstico que ensejou a criação dessa política estava correto e verificar se tal percepção se mantém atual. A partir disso, pode-se justificar a continuidade da intervenção ou o seu encerramento, bem como fundamentar outras alterações que sejam avaliadas como pertinentes na intervenção em foco”.*

Sob essa ótica, concluiu-se que, apesar da implementação de programas voltadas à permanência e ao apoio dos estudantes no âmbito da DPPG, não há processos de monitoramento e avaliação que permitam mensurar os resultados e impactos dessas ações na vida acadêmica dos alunos.

Como possíveis causas desse achado citam-se a falta de critérios, metodologia e fluxo padronizado para mensurar o impacto das ações e a carência de um planejamento sistemático de análise de resultados.

Como consequência, resta comprometida a capacidade da Instituição em determinar se os programas estão alcançando seus objetivos, se as necessidades dos alunos estão sendo atendidas de forma eficaz e se os recursos estão sendo bem aplicados.

Isto posto, a avaliação periódica dos programas voltadas para a permanência estudantil pode contribuir para a promoção de uma gestão educacional eficaz, uma vez que esse processo possibilita o alinhamento das medidas existentes às reais necessidades dos alunos, garantindo maior adequação e impacto das iniciativas, além de direcionar a atuação da Instituição no que tange à implementação de outros programas.

## **2. A definição de um processo estruturado e padronizado de monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos de pós-graduação é fundamental para direcionar a adoção de ações corretivas e preventivas à retenção e à evasão.**

O monitoramento do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos de pós-graduação constitui prática essencial para identificar precocemente dificuldades e implementar estratégias que promovam o sucesso escolar, contribuindo, assim, para redução dos índices de retenção e evasão estudantil e, por consequência, melhoria do índice de permanência e êxito dos alunos.

Neste contexto, a Equipe de Auditoria verificou a existência de processo/rotina no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação para monitorar o desempenho e progresso do trabalho dos alunos de pós-graduação.

Preliminarmente, observou-se que a DPPG realiza a coleta de dados sobre estudantes por meio dos relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do Sistema Integrado de Gestão (SIG), ferramenta utilizada pelo CEFET-MG, e pela Plataforma Sucupira, da CAPES.

Notadamente sobre o acompanhamento do desempenho de alunos em disciplinas, a mencionada Diretoria informou que os próprios Programas de Pós-Graduação realizam esse acompanhamento, porém, não há sistematização de análise do desempenho.

Diante disso, verificou-se as ações adotados pelas Coordenações, dos cursos selecionados no plano amostral, para acompanhar o desempenho acadêmico e o progresso do trabalho dos alunos. Enfatiza-se os principais procedimentos listados:

- Monitoramento de notas obtidas nas disciplinas;
- Acompanhamento da participação dos alunos em atividades acadêmicas;
- Acompanhamento do progresso na pesquisa (qualificação, defesa de dissertação ou tese);
- Extração de relatórios do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- Em casos de trancamento de disciplina ou de matrícula, decorrentes de licença por gestação ou doenças, a secretaria do Programa envia memorandos ao Registro Acadêmico para formalização da situação do aluno no SIGAA;

- Se o atraso na defesa exorbitar o prazo regulamentar, a coordenação entra em contato com o aluno e orientador, solicitando-lhes esclarecimentos, cronograma dos trabalhos e programação da defesa.
- Aprovação de matrícula realizada por meio de reuniões de colegiado, momento no qual podem ser identificadas eventuais dificuldades;
- Constituição de comissão para analisar os relatórios de atividades dos alunos e emitir parecer;
- Avaliação do histórico do aluno semestralmente; e
- Acompanhamento por tutor docente.

Vale ressaltar, por oportuno, que foram identificadas boas práticas realizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática. O primeiro apresentou atas de comissão, formalmente constituída por resolução, responsável pela análise de relatórios parciais e finais de atividades. Nestes documentos foram evidenciadas ações relacionadas ao acompanhamento dos alunos, tais como a elaboração de planilha na qual constam as pendências dos mestrandos, verificação de problemas na formalização de documentos, bem como o encaminhamento aos responsáveis para que as inconsistências identificadas sejam sanadas. O segundo, por meio da Resolução PROFMAT – CEFET-MG – 007/18 definiu formalmente o tutor docente e o orientador acadêmico como os responsáveis pelo acompanhamento do desempenho dos alunos, conforme submissão do discente ao Exame Nacional de Qualificação.

Em relação ao quantitativo, constatou-se que 80% das Coordenações realizam ações voltadas ao acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho dos estudantes, ao passo que 20% das Coordenações não realizam esse acompanhamento.

Além disso, confirmou-se que cada Coordenação possui diretrizes próprias para a realização do acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos, inexistindo, portanto, metodologia padronizada, tal como havia sido informado pela DPPG.

Relativamente à definição e à comunicação dos procedimentos aos envolvidos no processo de acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho dos estudantes, observou-se que em 70% das Coordenações selecionadas na amostra há essa definição e comunicação. Em alguns casos, os normativos (regulamentos) relacionados aos programas foram evidenciados como fonte para subsidiar as respostas, mas não foram apresentados documentos que confirmassem a comunicação dessas ações específicas para o acompanhamento dos alunos, razão pela qual foram desconsiderados.

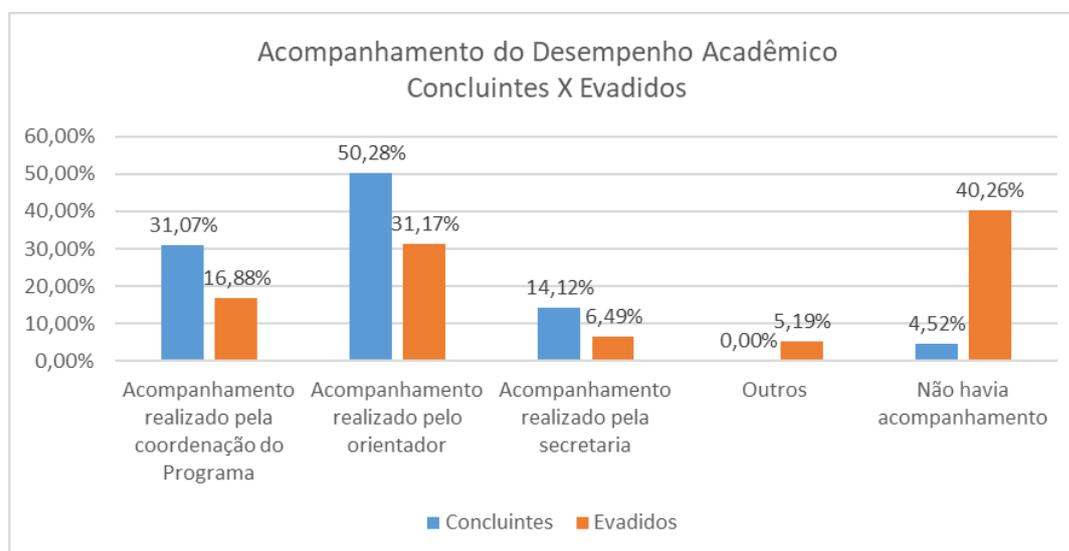
Acerca da existência de responsável pelo acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos, identificou-se que em 80% das Coordenações selecionadas na amostra existe responsável definido para realizar esse acompanhamento, tendo sido citados: i) o Professor Orientador; ii) a Coordenação do Programa; iii) a Secretaria acadêmica; e iv) o Colegiado do Programa. Em contrapartida, 20% afirmou não existir responsável.

No que se refere à frequência do acompanhamento, 50% das Coordenações informaram realizar a cada seis meses, enquanto 50% disseram não possuir padrão temporal.

Posteriormente, colheu-se a percepção dos alunos selecionados na amostra acerca do acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho realizado no âmbito institucional, cujos resultados serão demonstrados a seguir:

#### - Visão dos concluintes x evadidos sobre a realização de acompanhamento:

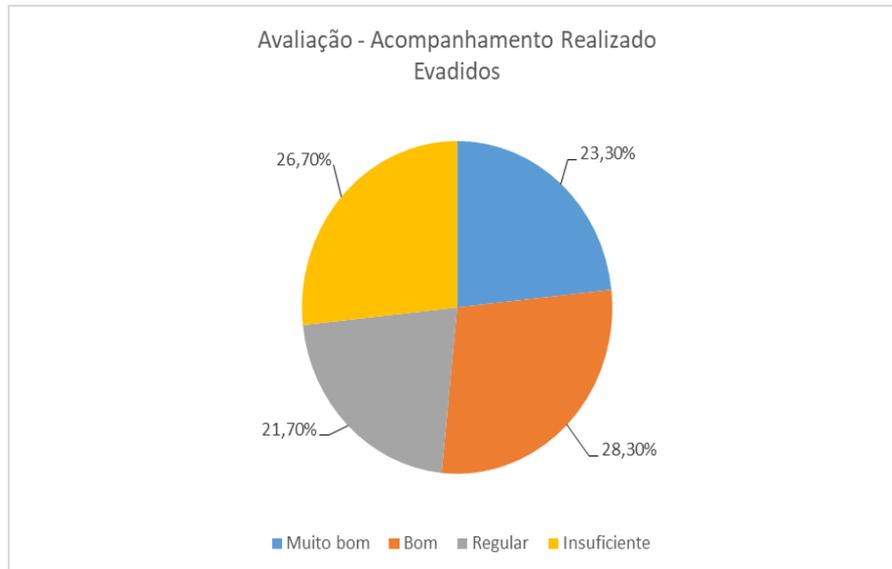
Cerca de 50% dos alunos concluintes relataram que o acompanhamento recebido no decorrer do curso foi efetivado pelo Orientador, seguido de 31,07% do acompanhamento realizado pela Coordenação do Programa. Já no que tange aos alunos evadidos, 40,26% relataram que não havia esse acompanhamento. O resultado geral para os alunos concluintes, comparativamente aos evadidos, é apresentado a seguir:



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

### - Avaliação do acompanhamento sob a ótica dos evadidos:

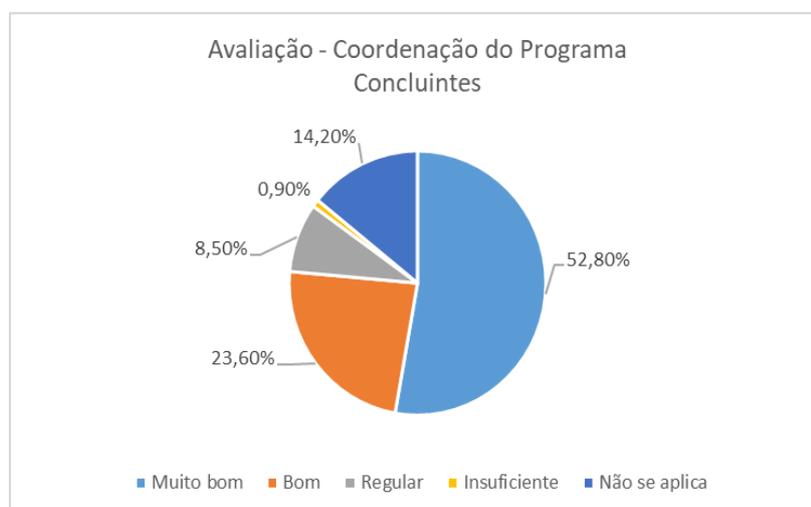
Para 28,30% dos evadidos o acompanhamento foi considerado “bom”, enquanto 26,7% consideram o acompanhamento “insuficiente”.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

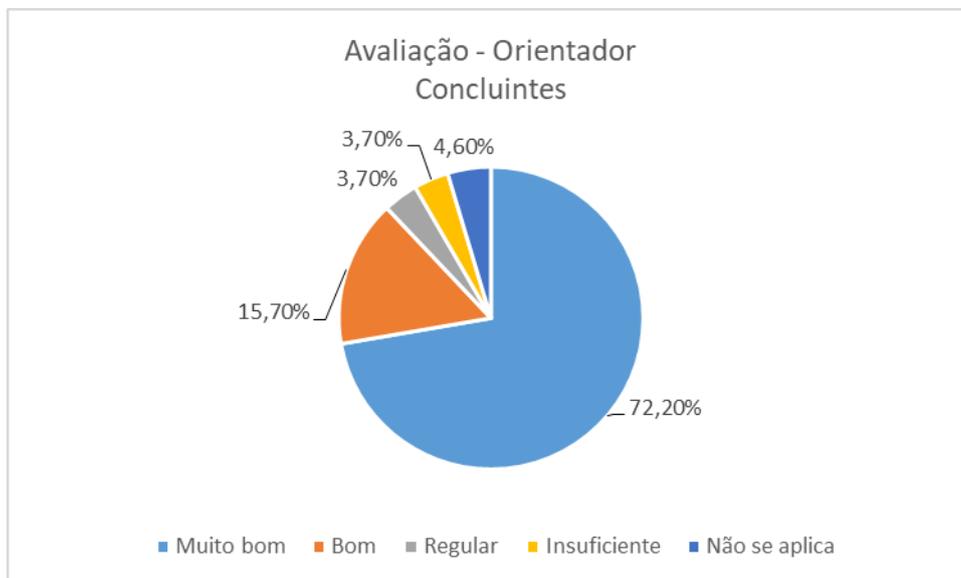
### - Avaliação do acompanhamento realizado pela Coordenação do Programa, Orientador e Secretaria sob a ótica dos concluintes:

Dos alunos que concluíram o curso de pós-graduação, 52,80% avaliaram o acompanhamento realizado pela Coordenação do Programa como “muito bom”, enquanto 14,2% disseram “não se aplicar” a avaliação, uma vez que não receberam ou não identificaram este tipo de acompanhamento.



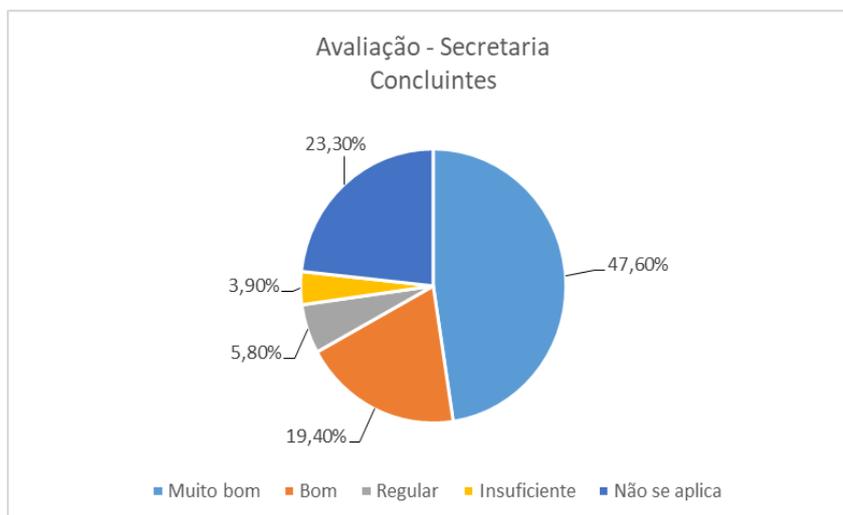
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Sobre a avaliação do acompanhamento realizado pelo Orientador, cerca de 72% dos alunos que concluíram o curso o consideraram como “muito bom”.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

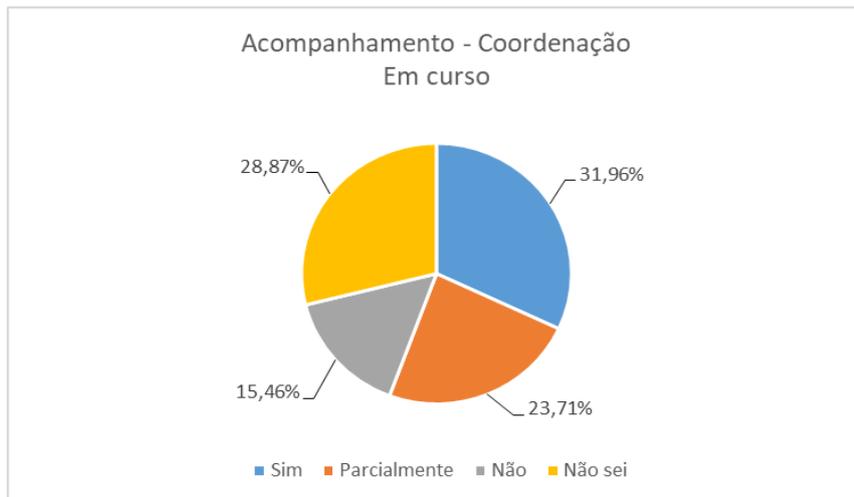
Em relação ao acompanhamento realizado pela Secretaria, 47,6% dos alunos que concluíram o curso o avaliaram como “muito bom”, enquanto 23,3% indicaram “não se aplicar”, uma vez que não identificaram ou não tiveram acompanhamento realizado pela Secretaria do programa.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

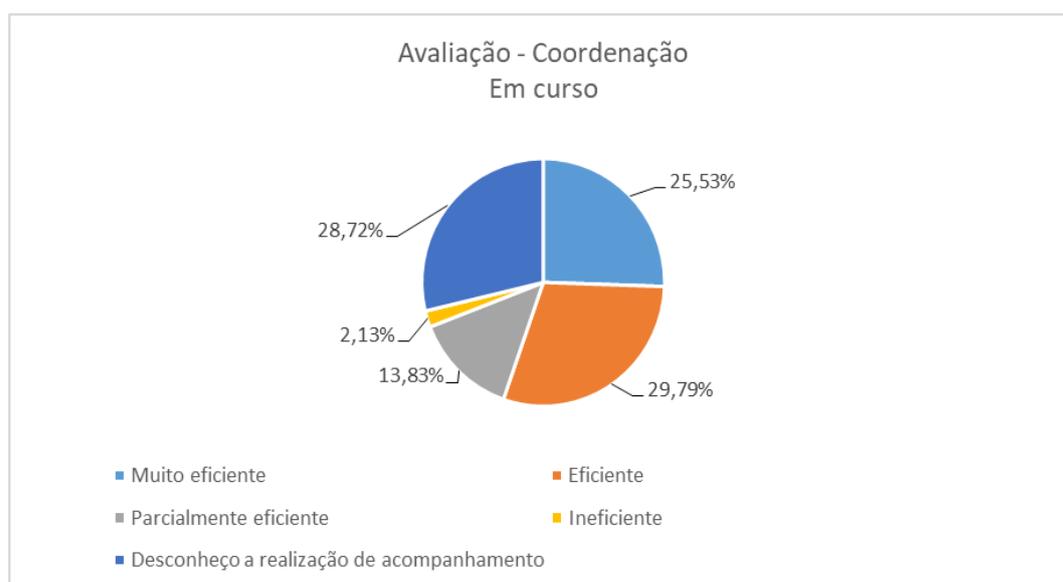
**- Acompanhamento realizado pela Coordenação do Programa sob a ótica dos alunos em curso:**

No que refere à existência de acompanhamento sistemático realizado pela Coordenação do Programa sobre o progresso dos alunos em relação ao cronograma do curso, 31,96% dos pesquisados disseram que há acompanhamento, 15,5% informaram que não há e 28,77% alegaram desconhecimento.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

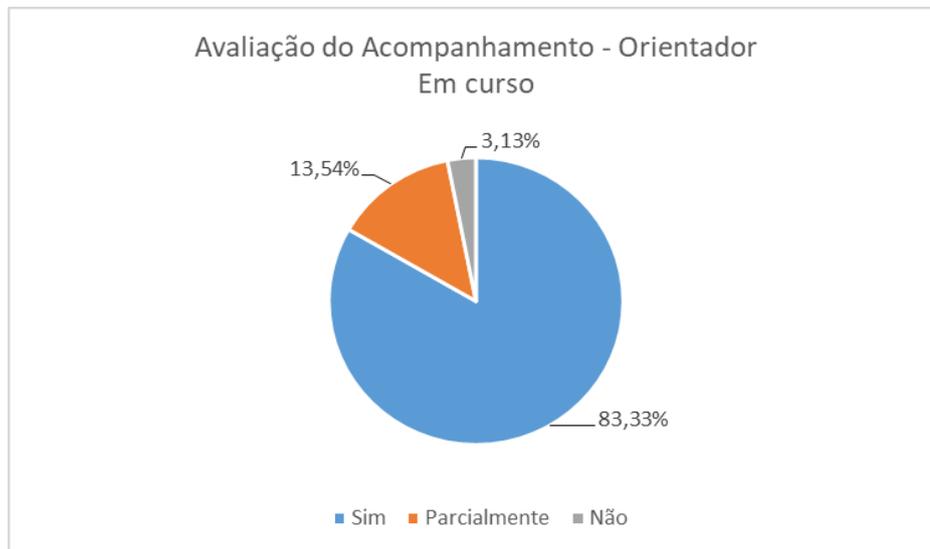
No tocante à avaliação do acompanhamento ofertado pela Coordenação em relação ao progresso dos alunos em curso, 29,79% consideram "eficiente", ao passo que 28,72% desconhecem a realização de tal acompanhamento.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

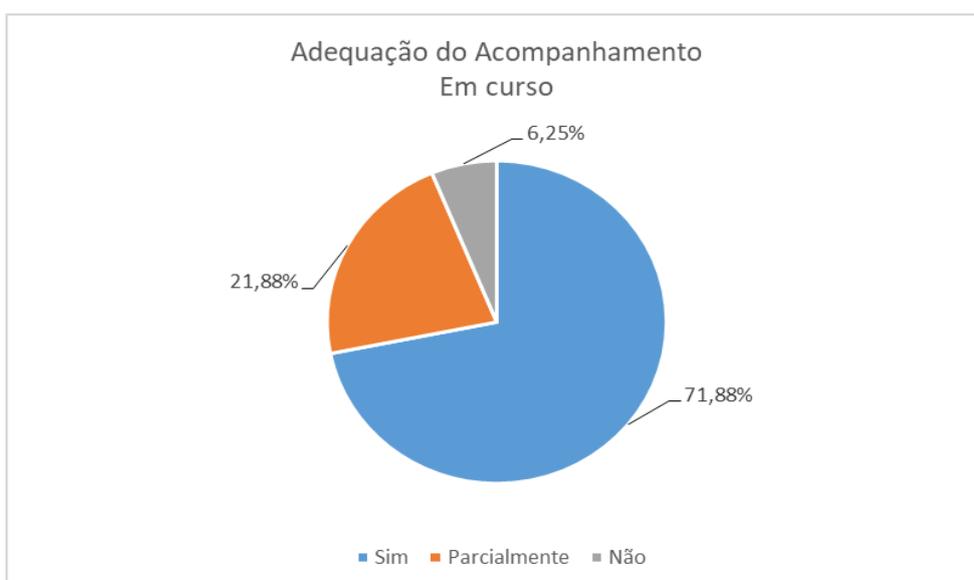
**- Acompanhamento realizado pelo Orientador sob a ótica dos alunos em curso:**

A respeito do acompanhamento realizado pelo Orientador, 83,3% dos alunos em curso consideram que o Orientador demonstra interesse e acompanha de forma eficiente o progresso do seu trabalho de pesquisa.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

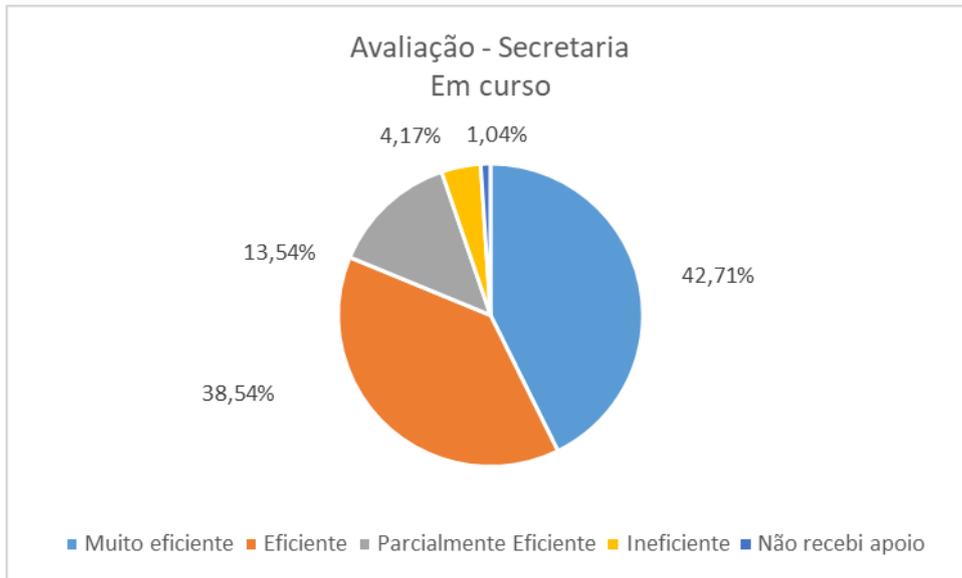
Sobre os prazos, cerca de 72% dos alunos em curso consideram que há um acompanhamento adequado do Orientador para garantir que o cronograma de atividades e prazos sejam cumpridos.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

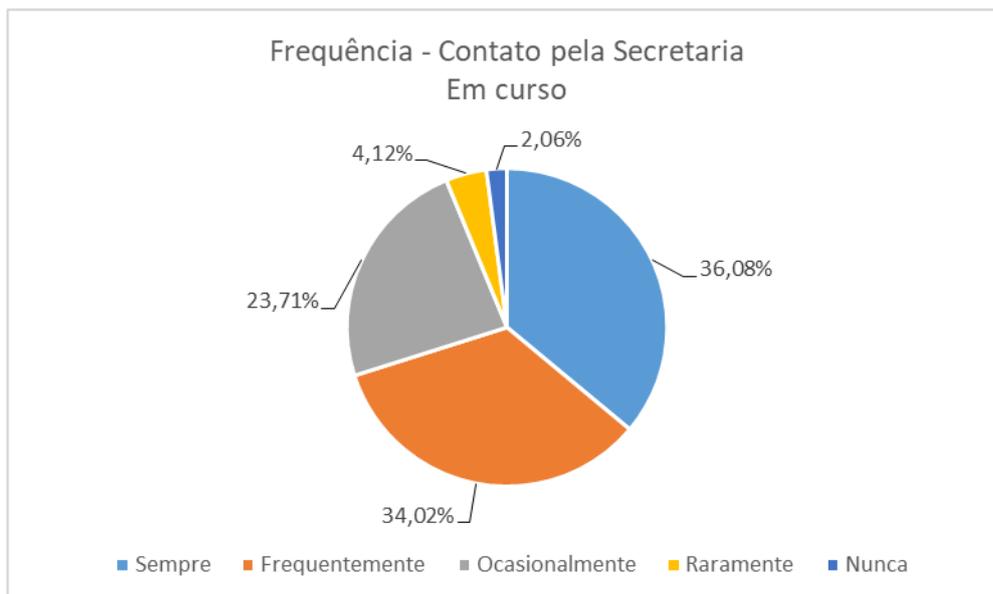
**- Acompanhamento realizado pela Secretaria sob a ótica dos alunos em curso:**

Quanto ao suporte oferecido pela Secretaria do programa, conforme pesquisa realizada com alunos que ainda estão cursando a pós-graduação, 42,7% consideram o suporte “muito eficiente”, enquanto cerca de 1% relataram “não receber apoio”.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Em relação à frequência com que os alunos em curso são contatados pela Secretaria do programa, são apresentados os seguintes resultados:



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

A partir dos exames realizados, sobressaiu a conclusão de que, embora a maior parte das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação realize ações de acompanhamento do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos — conduzidas pela própria Coordenação, pelos Orientadores ou pela Secretaria — e essas ações sejam avaliadas positivamente pela maioria dos alunos consultados, foi identificada a ausência de um processo estruturado e padronizado para o monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos estudantes de pós-graduação.

Sobre este enfoque, assertiva é a colocação apresentada no documento “*Introdução à Gestão de Processos*”<sup>2</sup>, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP):

*“A abordagem por processos está intimamente ligada ao conceito de gestão de processos, uma vez que uma organização, ao enxergar suas atividades na forma de processos, dá o primeiro passo para iniciar a efetiva gestão dos mesmos. Portanto, é pouco provável que se consiga gerenciar processos com sucesso, se estes não são vistos e compreendidos na essência da organização.”*

Sobre a gestão de processos, o CEFET-MG, por meio da Resolução CGOV/CEFET-MG Nº 7, de 25 de agosto de 2023, instituiu e regulamentou o Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos - PDGP, que tem por objetivo, conforme art. 3º, “*desenvolver estratégias e modelo de gestão orientada a processos, bem como abordagens e soluções inovadoras visando à melhoria dos serviços oferecidos e potencializando a geração de resultados de valor e o alcance dos objetivos estratégicos e de desenvolvimento institucionais do CEFET-MG*”.

O § 3º do art. 4º da Resolução CGOV/CEFET-MG Nº 2, de 24 de março de 2023, que institui o Portfólio de Governança (2023-2027) do CEFET-MG, dispõe que o PDGP tem como foco principal “*(...) desenvolver os seguintes aspectos: gestão orientada a processos, modelagem de processos, padronização de processos de trabalho, digitalização de processos, inovação na gestão de serviços institucionais*”.

Já a implementação, o desenvolvimento e a execução do PDGP, segundo consta no art. 10 da Resolução CGOV/CEFET-MG Nº 7, de 2023, se darão por meio de planos de ação, os quais estão previstos para serem elaborados no ano de 2025, conforme consulta à Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional - DGD I.

A causa, então, para não haver processo estruturado e padronizado de monitoramento contínuo do desempenho e progresso do trabalho dos alunos dos cursos de pós-graduação relaciona-se à governança, em razão da falta de Instruções Normativas, Portarias Normativas, recomendações, planos de ação e outros documentos necessários

---

<sup>2</sup> Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2897/1/M%C3%B3dulo\\_1\\_-\\_Introdu%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_Conceitos\\_B%C3%A1sicos1.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2897/1/M%C3%B3dulo_1_-_Introdu%C3%A7%C3%A3o_e_Conceitos_B%C3%A1sicos1.pdf). Acesso em 12/12/2024.

para orientar a execução do Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos no âmbito institucional.

Como consequência citam-se ineficiências e inconsistências no acompanhamento realizado pelas Coordenações, em decorrência da adoção de métodos variados; realização de diagnóstico tardio ou inadequado de alunos com baixo desempenho e/ou dificuldades com o trabalho de conclusão de curso; falta de alinhamento de estratégias pedagógicas; comprometimento da adoção de ações corretivas e preventivas pela Instituição, impactando negativamente nas taxas de retenção e evasão.

Neste contexto, a estruturação e a padronização das práticas de monitoramento do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos, realizadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, são de suma importância para identificar, compreender e solucionar problemas relacionados à integralização dos cursos de mestrado e doutorado, contribuindo, assim, para evitar a retenção e a evasão estudantil.

### **3. A regulamentação de políticas e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos contribuirá para a execução eficiente e eficaz dos serviços de apoio.**

A elaboração e a regulamentação de políticas e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos desempenham um papel fundamental na construção de um ambiente educacional acolhedor e eficiente. Estas diretrizes proporcionam clareza e consistência no tratamento de situações delicadas, garantindo que todos os estudantes recebam o apoio necessário de maneira equitativa e respeitosa.

Os programas de pós-graduação, por sua natureza, exigem intensa dedicação, prazos rigorosos e expectativas elevadas. Isso pode acarretar altos níveis de estresse, que, se não gerenciados adequadamente, afetam a produtividade e a qualidade do trabalho acadêmico. Além disso, muitos alunos de pós-graduação conciliam estudos, trabalho e vida familiar, o que pode gerar um desequilíbrio que impacta negativamente a saúde mental e a capacidade de concentração e aprendizado.

Ao regulamentar um programa de atendimento psicossocial, a Instituição consegue não apenas assegurar o bem-estar dos alunos, mas também promover uma atuação mais eficiente e eficaz por parte dos serviços de apoio, minimizando ambiguidades e facilitando a intervenção em momentos críticos, considerando as especificidades dos alunos dos cursos de pós-graduação.

Deste modo, a elaboração de programas bem estruturados e coerentes com as necessidades dos alunos deste nível de ensino refletem o compromisso da Instituição com a saúde emocional e o sucesso acadêmico dos estudantes, contribuindo para um ambiente onde todos se sentem ouvidos, respeitados e amparados quando necessário.

No âmbito da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) não há políticas claras e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos, como saúde mental, problemas familiares, financeiros ou outras dificuldades pessoais, uma vez que estas ações são realizadas no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE). Considerando esse aspecto, a DPPG não apresentou informações sobre o impacto das medidas adotadas para apoiar alunos com questões pessoais.

A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), criada por meio da Resolução CD-012/2020, de 8 de abril de 2020, é a *“unidade responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de assistência estudantil, de acompanhamento pedagógico, de inclusão e diversidades de discentes no Âmbito da Instituição”*. Para a consecução dos objetivos definidos para a Diretoria em questão, foram estabelecidos os seguintes programas e ações:

- Programas de Bolsas (contemplando o Programa de Bolsa Permanência, Programa de Complementação Educacional e Programa de Bolsa Emergencial<sup>3</sup>);
- Programa de Alimentação Estudantil;
- Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico;
- Programa de Inclusão e Diversidades;
- Programa de Acompanhamento Psicossocial.

A partir destas considerações, são destacadas as principais características dos programas sob a gestão da DDE:

### **Programas de Bolsas - DDE**

O Programa de Bolsa Permanência consiste no auxílio financeiro mensal continuado aos estudantes com dificuldades para arcar com despesas acadêmicas, o que pode comprometer a permanência dos mesmos nos cursos. Já o Programa de Complementação Educacional possibilita o apoio financeiro continuado ao estudante que cumprir 20 horas semanais de participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão, limitado ao tempo de permanência de 2 anos. Por fim, o Programa de Bolsa Emergencial consiste em

---

<sup>3</sup> Aplicável em situações transitórias.

uma ajuda financeira esporádica aos estudantes que apresentam condição socioeconômica desfavorável em virtude de situações transitórias.

Ressalta-se, contudo, que os aludidos programas contemplam apenas estudantes do ensino médio/profissional e de graduação. O auxílio financeiro prestado aos alunos dos cursos de pós-graduação se dá, conforme já dito, por meio do Programa de Bolsas do CEFET-MG e da concessão de bolsas por agências de fomento.

### **Programa de Alimentação Estudantil**

Visando o desenvolvimento estudantil, o *Programa de Alimentação Estudantil*, como já destacado anteriormente, tem como objetivo contribuir para a permanência dos estudantes na Instituição, fornecendo alimentação a discentes de todos os níveis de ensino. Esse fornecimento é realizado por meio de restaurantes próprios, restaurantes externos conveniados ou bolsa alimentação.

### **Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico**

O Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico promove ações de acolhimento, apoio e acompanhamento dos estudantes, além de oferecer assessoramento pedagógico institucional e orientação didático-pedagógica aos docentes.

### **Programa de Inclusão e Diversidades**

O Programa de Inclusão e Diversidades tem por objetivo implementar políticas institucionais que promovam o respeito à diversidade e à educação inclusiva. O programa atua no planejamento, desenvolvimento, coordenação, orientação e avaliação das atividades relacionadas à diversidade e à inclusão dos estudantes no CEFET-MG.

### **Programa de Acompanhamento Psicossocial**

O acompanhamento Psicossocial caracteriza-se por um programa permanente que recobre as ações e projetos dos demais programas existentes no âmbito da assistência estudantil da instituição. A sua abrangência incide nos espaços de articulação entre os eixos da permanência e da formação integral dos estudantes, com vistas ao fomento, identificação e intervenção nas demandas do público que se encontra vulnerável aos processos de inclusão e de permanência no ambiente acadêmico, bem como da formação humana e do exercício crítico da cidadania.

Com base nessas informações, a Equipe de Auditoria aplicou questionário aos alunos de pós-graduação para recolher dados sobre o acolhimento oferecido pela Instituição no enfrentamento de problemas pessoais e/ou acadêmicos que possam afetar a permanência e o êxito dos mesmos.

### - Comunicação de dificuldades pessoais e/ou acadêmicos pelos alunos em curso:

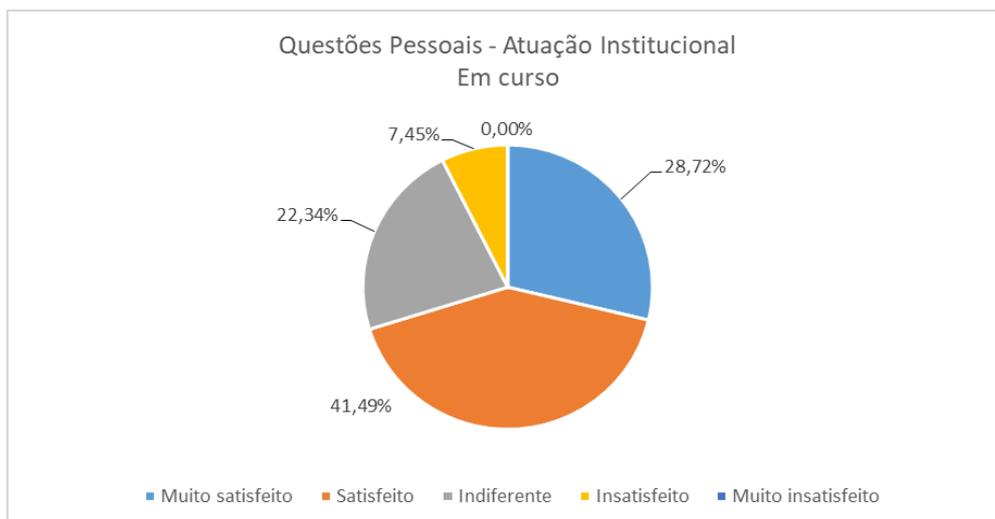
Constatou-se que, ao enfrentar problemas pessoais e/ou acadêmicos que possam comprometer a permanência e o êxito, os alunos em curso comunicam suas dificuldades prioritariamente ao Orientador do trabalho (59,79%), seguido pela Secretaria do curso (13,4%).



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

### - Avaliação da atuação institucional diante de problemas pessoais e/ou acadêmicos enfrentados pelos alunos em curso:

41,5% dos alunos respondentes declararam-se satisfeitos com a atuação institucional, enquanto apenas 7,4% manifestaram insatisfação, conforme detalhado a seguir:

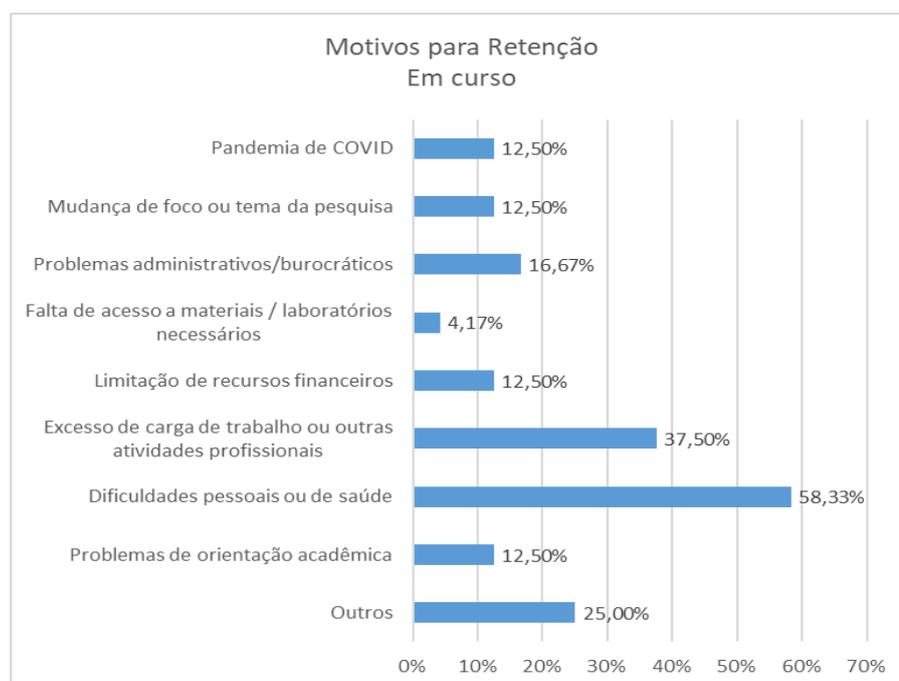


Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Superados esses pontos, a Equipe de Auditoria realizou indagações aos alunos em curso e concluintes para conhecer as possíveis causas para a retenção, assim como pesquisou junto aos evadidos os motivos que os levaram a abandonar o curso. Os resultados obtidos serão apresentados adiante:

**- Motivos para a retenção apontados por alunos em curso:**

Os alunos em curso indicaram dificuldades pessoais e/ou de saúde (58,33%) como as principais causas para retenção, conforme detalhado a seguir:



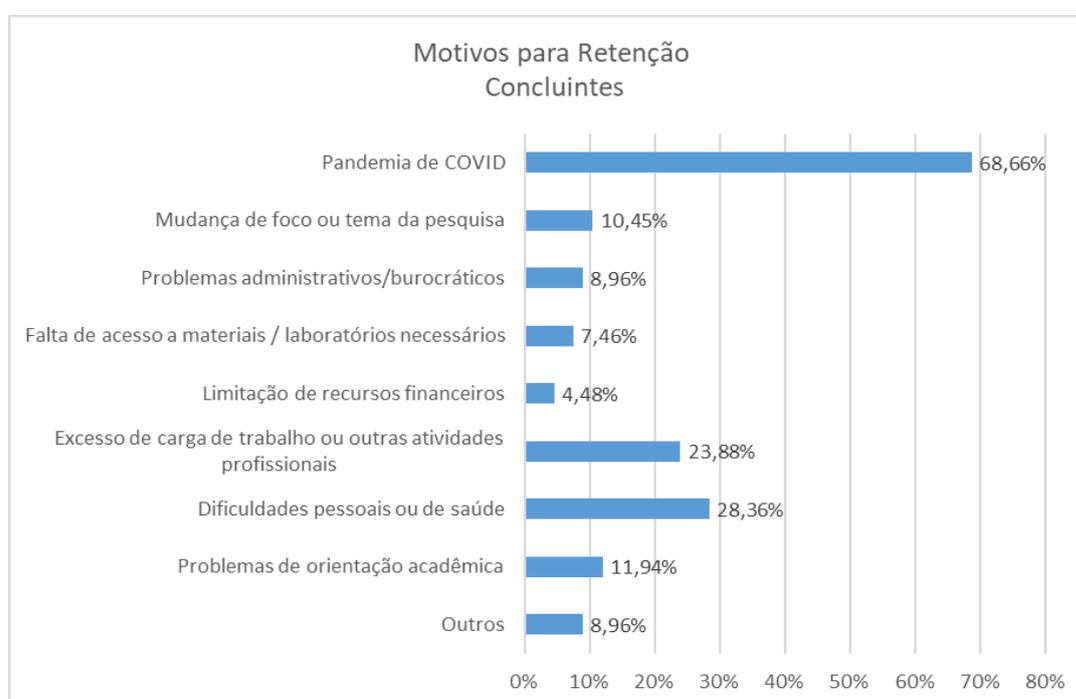
Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Adicionalmente, os referidos alunos, em campo específico para incluir informações complementares, relataram as seguintes dificuldades relacionadas ao âmbito pessoal que contribuíram para a retenção acadêmica:

- Crise de ansiedade;
- Dificuldades acadêmicas com relação a absorção do conteúdo; e
- Nascimento de filhos.

#### - Motivos para a retenção apontados por alunos concluintes:

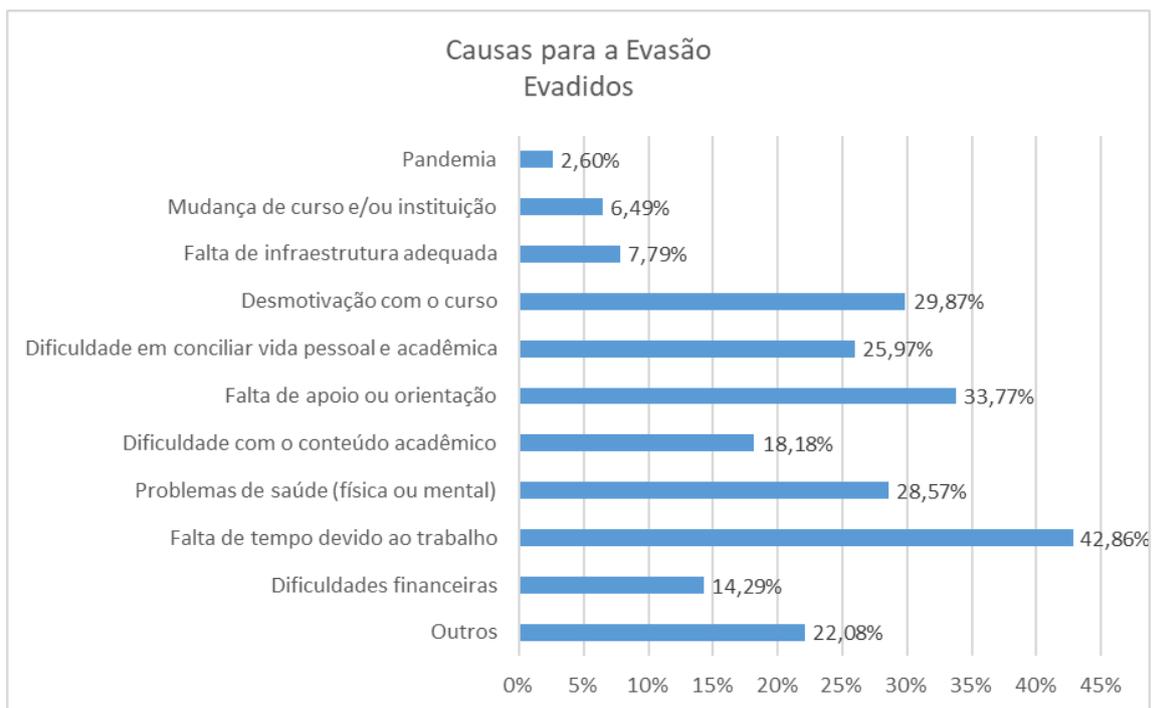
Do mesmo modo, 28,38% dos alunos concluintes indicaram dificuldades pessoais ou de saúde como os principais motivos para a conclusão do curso fora do prazo regulamentar.



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

#### - Motivos para a evasão apontados por evadidos:

No que tange à evasão, os alunos que interromperam o curso indicaram os seguintes motivos que os levaram a abandonar a pós-graduação:



Fonte: Questionários aplicados aos alunos - Elaboração própria

Além destes fatores, foram apresentadas, pontualmente, as seguintes dificuldades:

- Problemas de saúde de parentes;
- Dificuldades em acompanhar as aulas após o retorno de licença maternidade; e
- Dificuldades com a orientação acadêmica recebida.

Destacados estes aspectos, restou evidenciada a relevância atribuída a transposição de obstáculos de cunho pessoal para a permanência e o sucesso acadêmico.

Assim, considerando que o Programa de Acompanhamento Psicossocial visa oferecer suporte à saúde mental dos estudantes, por meio de atendimento psicológico e social, foram realizadas indagações à DDE acerca da existência de protocolos formalizados para os atendimentos psicossociais e sobre a realização de monitoramento contínuo do programa para avaliar seu impacto na saúde mental e no desempenho acadêmico dos alunos. As respostas apresentadas indicaram ausência de regulamentação de protocolos para os atendimentos psicossociais e de monitoramento contínuo do programa.

Aliado a essas informações, verificou-se que os alunos também não dispõem de mecanismos sistemáticos para fornecer feedback sobre a qualidade dos serviços prestados, o que dificulta a identificação de melhorias necessárias no Programa.

Outro ponto crítico citado pela DDE foi a falta de pessoal e de uma Coordenação específica na mencionada Diretoria para gerenciar o tema, o que constitui fonte para gargalos administrativos e de gestão que afetam a eficiência do programa.

Por fim, a análise documental revelou que o atendimento psicossocial não está regulamentado institucionalmente, o que pode comprometer a eficácia do Programa de Acompanhamento Psicossocial e dificultar o seu alcance aos alunos de pós-graduação. Essa avaliação é corroborada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que considera que os estudantes desse nível de ensino ainda não são suficientemente contemplados pelas ações da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE).

Neste contexto, a regulamentação do atendimento psicossocial é fundamental para garantir a eficácia e a equidade dos serviços prestados, uma vez que existe a necessidade de estender o seu alcance aos alunos dos cursos de pós-graduação. Essa regulamentação contribuirá para que os procedimentos, atribuições e responsabilidades sejam claramente definidos e respeitados.

Aliás, a normatização evita arbitrariedades e garante que os atos estejam alinhados às normas legais e regulamentares.

Nesse diapasão, o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, reza que: “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Diante disso, ressalta-se que o princípio da legalidade é a base fundamental para assegurar que os demais princípios sejam respeitados. Portanto, a regulamentação adequada é imprescindível para garantir a conformidade das ações administrativas e a efetividade na prestação dos serviços públicos.

Adicionalmente, destaca-se também o art. 4º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ao prever que:

*“As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.”*

Assim, considerando que os fatores pessoais representam parte significativa dos motivos para retenção e evasão dos alunos dos cursos de pós-graduação, evidencia-se a necessidade de expansão dos serviços psicológicos e sociais aos alunos deste nível de ensino.

A principal causa para a situação apontada vincula-se à falta de pessoal e de Coordenação específica na DDE para desenvolver ações abrangentes sobre o tema. Além disso, a falta de divulgação sobre o serviço, bem como a divulgação dos requisitos para enquadramento

do aluno ao Programa de Acompanhamento Psicossocial, dificulta o alcance dos objetivos. A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil também indica como causa para o contexto apresentado a falta de sistema integrado ao SIGAA para registro e acompanhamento de questões psicossociais, o que remete ao fato de que existe a necessidade de um sistema informatizado para subsidiar a execução do programa.

Como consequência, elencam-se a limitação de acesso dos alunos dos cursos de pós-graduação aos serviços psicológicos e sociais disponíveis na Instituição; e a dificuldade de superação de desafios emocionais ou pessoais pelos alunos, o que pode impactar negativamente na produtividade e na qualidade das pesquisas e dissertações e, com isso, acarretar atrasos na conclusão dos cursos e até mesmo a desistência.

Deste modo, existe a necessidade de regulamentação do Programa de Acompanhamento Psicossocial no âmbito do CEFET-MG de modo a incluir, dentre outros, a definição de critérios de elegibilidade, formas de encaminhamento, confidencialidade dos dados e avaliação periódica da eficácia dos serviços prestados. Com isso, busca-se assegurar o alcance do Programa a todos os níveis de ensino, incluindo a pós-graduação, e também promover uma base normativa sólida e alinhada com as necessidades dos alunos e profissionais da Instituição, subsidiada pelos preceitos inerentes à atuação da Administração Pública.

#### **4. A realização de diagnóstico quantitativo e qualitativo da retenção e da evasão dos alunos de pós-graduação do CEFET-MG, bem como a definição e a avaliação contínua de ações estratégicas de intervenção, podem contribuir para mitigar o problema.**

Para que a Instituição alcance resultados efetivos na redução da evasão e da retenção dos alunos é imprescindível a realização de um diagnóstico preciso, tanto quantitativo quanto qualitativo, das causas que impactam a permanência e o êxito estudantil. Identificar os fatores contextuais, estruturais e quantitativos — como taxas de desistência, desempenho acadêmico e outros indicadores — permite a formulação de ações estratégicas para a superação da retenção e da evasão estudantil.

Tais ações precisam, ainda, ser continuamente avaliadas, a fim de permitir ajustes no planejamento e correção de possíveis falhas nas intervenções, garantindo que as estratégias sejam de fato eficazes e adaptáveis às mudanças que ocorrem no contexto educacional.

Nessa direção, a Setec/MEC, em atenção à deliberação proferida no [Acórdão 506/2013-TCU-Plenário](#), de relatoria do Ministro José Jorge, elaborou, em 2014, o “*Documento Orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*”, com subsídios para o planejamento de ações para o enfrentamento do fenômeno da evasão e da retenção escolar em cursos técnicos e de graduação da Rede Federal.

Posteriormente, em 2015, divulgou a Nota Informativa 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC, com o objetivo de informar e orientar a construção de Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Tais planos deveriam contemplar o diagnóstico das causas de evasão e de retenção, bem como a implementação de políticas e ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes no processo educativo nas instituições da Rede Federal.

Ainda em 2015, a Setec/MEC instituiu Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes da Rede Federal, com a finalidade de orientar a elaboração e o aperfeiçoamento dos planos estratégicos; receber, analisar e propor melhorias nos planos estratégicos; monitorar e acompanhar a execução dos planos estratégicos; e propor mecanismos de divulgação das ações institucionais e dos seus resultados.

Contudo, conforme salientado no voto do Acórdão 986/2024-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Antônio Anastasia, que trata de auditoria operacional voltada para avaliar as ações de combate à evasão escolar nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), “*embora exista norma disposta sobre a instituição, a regulamentação e as atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes, não houve efetiva atuação da referida comissão*”.

Diante, então, da necessidade de acompanhar e de monitorar as ações implementadas nos planos estratégicos de permanência e êxito da Rede Federal EPCT, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 986/2024-TCU-Plenário, determinou ao Ministério da Educação que regulamente a elaboração da estratégia de acesso, permanência e êxito dos estudantes de modo a resolver, dentre outros, problemas relativos à ausência de atualização periódica da estratégia de permanência e êxito pelas instituições de ensino, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção e do monitoramento e avaliação periódica da estratégia de permanência e êxito por essas instituições.

Com base nesses critérios, foram realizadas as seguintes constatações:

## **- Ausência de Plano Estratégico de Permanência e Êxito aprovado na Instituição.**

O CEFET-MG constituiu, por meio da PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 415, de 10 de julho de 2023, comissão responsável pela elaboração do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes da Instituição.

Conforme consta no Processo Eletrônico 23062.046001/2023-76, a minuta do documento foi submetida à análise e à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Entretanto, a comissão constituída no âmbito do CEPE sugeriu o retorno do processo à comissão elaboradora do documento para atendimento das recomendações constantes no Acórdão TCU nº 986/2024 – Plenário, bem como para a realização de correções materiais no texto.

Diante disso, a comissão elaboradora do plano foi reconduzida por meio da Portaria Administrativa nº 443/2024 – GDG, de 13 de novembro de 2024, e dispõe de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

À vista disso, concluiu-se que o CEFET-MG ainda não aprovou plano estratégico que visa ampliar as condições de permanência e êxito de seus estudantes.

A elaboração do referido documento, inclusive, foi objeto de recomendação do Tribunal de Contas da União no item 9.3.1 do Acórdão nº 986/2024 – Plenário.

A falta de apoio, de acompanhamento e de monitoramento pelo MEC dos planos estratégicos de permanência e êxito das instituições de ensino da Rede Federal é a principal causa deste achado de auditoria.

Como consequência da falta de Plano Estratégico de Permanência e Êxito aprovado citam-se a ausência de diagnóstico da evasão e retenção e de ações de intervenção.

Por fim, a título de contribuição para o trabalho em andamento, verifica-se oportunidade de ajuste na minuta do Plano Estratégico de Permanência e Êxito (2023-2017) no que se refere à inclusão de ações fundamentais para a permanência e o êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG, considerando o objetivo de desenvolvimento de *“Ampliar a oferta de cursos dos níveis de mestrado e de doutorado, com foco especial nos campi do interior, e aprimorar a qualidade/avaliação desses cursos”*, o qual tem como metas, dentre outras:

*- Até 2027, reduzir a menos de 5% o número de defesas de mestrado que ocorrem após 24 meses do ingresso do discente no curso e as de doutorado que ocorrem após 48 meses”; e*

*- “Aumentar em, pelo menos, 30% o número de concluintes da PGSS até 2027 (em relação ao número total de concluintes de 2022)”.*

Além do mais, considerando o transcurso do tempo entre a elaboração e a aprovação do Plano Estratégico de Permanência e Êxito, identifica-se também oportunidade de atualização do diagnóstico quantitativo apresentado no documento para o fim de incluir as taxas de permanência e êxito, conclusão, retenção, evasão e matrícula nos cursos de todos os níveis de ensino ofertados pelo CEFET-MG dos anos de 2023 e 2024.

**- Inconsistências no SIGAA dificultam a realização de diagnóstico sobre a retenção e a evasão.**

O sistema de gestão acadêmica deve permitir o acesso ágil às informações sobre retenção e evasão de estudantes de modo a gerar informações para a tomada de decisão pelos gestores e facilitar o monitoramento contínuo e a atuação preventiva à retenção e à evasão.

Com base nisso, indagou-se a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação a respeito dos métodos e ferramentas utilizados para diagnosticar a retenção e a evasão de alunos dos cursos de pós-graduação.

De acordo com a Diretoria especializada, a coleta de dados é realizada, atualmente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e da Plataforma Sucupira, que é a principal ferramenta utilizada pela CAPES para avaliar os programas de pós-graduação no Brasil.

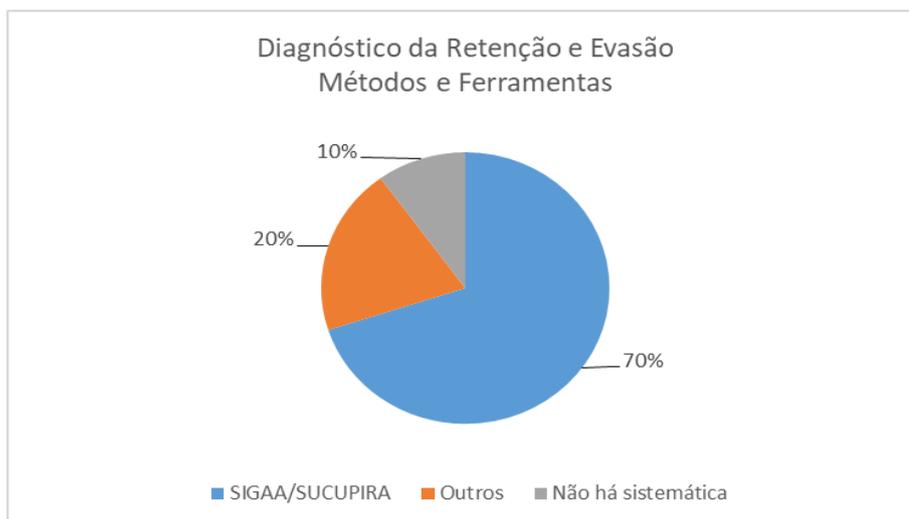
No SIGAA, módulo *stricto sensu*, os relatórios disponíveis são:

- Relatório da Taxa de Sucesso;
- Relatório de Tempo Médio de Titulação por Discente;
- Relatório de Carga Horária Integralizada;
- Relatório Quantitativo de Reprovações por Discente; e
- Quantitativo Detalhado de Defesas no Ano.

Já na Plataforma Sucupira os relatórios disponíveis são:

- Relatório anual de fluxo discente: consta o número de alunos ativos no final do ano anterior, o número de alunos ingressantes e concluintes/desligados no ano-base;
- Relatório de Conferência de Discentes: constam todas as informações dos discentes ativos em um determinado ano-base;
- Relatório anual de Egressos: permite a visualização dos discentes que defenderam sua dissertação/tese em um determinado ano.

As Coordenações de Cursos também foram questionadas acerca dos métodos e ferramentas utilizados para a realização do diagnóstico da retenção e evasão de alunos, oportunidade em que também indicaram, de forma predominante, o SIGAA e a Plataforma Sucupira. Adicionalmente, foi citada a utilização de Comissão Acadêmica Local como fonte para diagnóstico. Confira as respostas obtidas por meio do gráfico a seguir:



Fonte: Baseado nas respostas das coordenações dos cursos de pós-graduação - Elaboração própria.

A partir dessas respostas, a Equipe de Auditoria inquiriu novamente a DPPG acerca da existência de limitações relacionadas aos sistemas utilizados para diagnóstico sobre retenção e evasão de alunos.

Sobre o SIGAA, a DPPG apontou:

- Indisponibilidade de acesso ao documento “*comprovante de solicitação de cancelamento*” após registrado o cancelamento do vínculo do discente;
- Indisponibilidade de acesso à justificativa de cancelamento do vínculo do discente por meio de relatórios, o que prejudica a avaliação das causas para a evasão e consequentemente para a realização de um diagnóstico eficiente;
- Dificuldade de localização do meio de extração do relatório de cancelamento de vínculos, o qual não está disponível na aba Relatórios, e sim na aba Alunos > Consulta avançada.
- Inconsistência na contabilização de todos os alunos que se matricularam e defenderam a dissertação/tese no Relatório “Taxa de Sucesso”, mesmo se selecionar todo o período de existência do curso; e
- Inconsistência na contabilização do número de meses extrapolados no Relatório de prazo máximo de conclusão, uma vez que não é considerado o prazo máximo

regular de conclusão de curso, mas sim o prazo máximo concedido ao discente após prorrogações de curso.

Com base nessas informações, a Equipe de Auditoria efetuou a reexecução de tais procedimentos no SIGAA e confirmou as inconsistências apontadas.

Quanto à Plataforma Sucupira, a Diretoria Especializada chamou atenção apenas para o fato de que a plataforma é atualizada, no mínimo, uma vez ao ano, porém compete ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação definir a frequência em que essa atualização ocorrerá, o que pode prejudicar a atualização e a consistência dos dados relacionados à Instituição.

Sobre a existência de incompatibilidades dos dados extraídos do SIGAA e da Plataforma Sucupira, a DPPG apontou: *“Por exemplo, no Relatório de Consolidação de Programa do Sucupira, consta que o tempo médio de titulação no mestrado em administração em 2023 foi de 33 meses. Já no Relatório de Tempo Médio de Titulação por Discente do SIGAA consta que o tempo médio de titulação no mestrado em administração em 2023 foi de 34,62 meses”*. Tal fato, conforme explicado pela mencionada Diretoria, se deve à diferença entre o critério de datas a serem incluídas nos sistemas: o SIGAA considera como início do curso no momento em que o aluno é cadastrado/matriculado no SIGAA, enquanto a Plataforma Sucupira considera o início do curso como a data da primeira aula do curso.

À vista disso, constatou-se que o SIGAA apresenta limitações que impedem a obtenção de dados ágeis e precisos sobre a retenção e a evasão dos alunos dos cursos de pós-graduação.

Sobre este ponto, inclusive, há recomendação do TCU no sentido de ser realizado o *“aperfeiçoamento dos sistemas de gestão acadêmica, contemplando o acesso ágil às informações sobre desempenho e trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes e a apresentação de dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.), de modo a garantir a geração de informações estratégicas para o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes”*, conforme item 9.3.3 do Acórdão nº 986/2024 – Plenário.

A causa, portanto, para a situação verificada diz respeito às limitações de consulta no sistema de gestão acadêmica utilizado pelo CEFET-MG.

Como consequência, apontam-se dificuldade para realização de diagnóstico ágil e preciso sobre a retenção e a evasão; prejuízos à tomada de decisões Institucionais; e dificuldades de monitorar e atuar preventivamente à retenção e à evasão.

**- Ações voltadas para melhoria das taxas de retenção e evasão não estão consubstanciadas em dados e evidências.**

A elaboração de diagnósticos periódicos sobre a retenção e a evasão dos estudantes dos cursos de pós-graduação constitui ferramenta fundamental para compreender as causas subjacentes desses fenômenos.

Ao implementar este tipo de análise as instituições conseguem identificar problemas estruturais e acadêmicos que podem influenciar negativamente o desempenho e a permanência dos estudantes. Além disso, este processo permite o desenvolvimento de medidas de intervenção direcionadas e mais eficazes.

Nesse rumo, considerando que o Plano Estratégico de Permanência e Êxito ainda não foi aprovado, buscou-se avaliar, para além dos programas institucionais voltados à permanência e êxito estudantil descritos no Achado nº 1 deste relatório, a realização de ações voltadas para a melhoria das taxas de retenção e evasão dos alunos de pós-graduação, bem como se as mesmas estão fundamentadas em dados e evidências.

De acordo com as informações prestadas pela DPPG, as ações estratégicas para oferecer condições à permanência e ao êxito dos estudantes consistem na execução dos programas de fomento ao ensino de pós-graduação: bolsas de estudo de mestrado e doutorado e auxílio financeiro para a pesquisa de mestrado/doutorado.

Além disso, a Diretoria informou que, embora não seja de forma sistematizada, os PPG realizam ações voltadas à criação de um relacionamento próximo aos seus estudantes, como:

- Seminários de integração, em que a Coordenação, o corpo docente e o corpo técnico-administrativo do PPG recebem novos estudantes e apresentam as informações sobre o(s) curso(s) e a infraestrutura do PPG e da Instituição;
- Estratégias eficientes de comunicação: a Coordenação/Secretaria se utiliza de atendimento presencial, do site do PPG, de redes sociais, de serviço de e-mail e de Whatsapp, entre outros, para manter o contato contínuo com os estudantes.
- Acompanhamento por um (a) Orientador (a): canal para intermediação entre o estudante e a Coordenação/Colegiado do curso, em caso de problemas pessoais ou familiares, pode-se oferecer um apoio e encaminhá-lo para os serviços de assistência estudantil da Instituição.

Realizada, ainda, consulta aos PPG, foram identificadas ações específicas e pontuais voltadas para promover a permanência e o êxito dos alunos, praticadas por algumas Coordenações:

- Acompanhamento individualizado no qual cada orientador é responsável por monitorar o desempenho e o progresso de seus orientandos, contexto no qual o

orientador pode agir preventivamente fornecendo apoio e sugerindo soluções, como adaptações no cronograma de pesquisa;

- Flexibilidade em casos excepcionais: em situações de doenças graves, licença maternidade ou outros motivos justificados; e
- Integração e acolhimento, por meio da realização de atividades de integração, como aulas inaugurais, palestras, minicursos, *workshops* e eventos de socialização.

No que se refere aos dados e evidências para definição das estratégias para retenção e evasão, a DPPG disse que os PPG exigem de seus alunos relatórios parciais e final, que permitem obter dados e informações sobre a evolução dos estudantes no curso e sua conclusão. Acrescentou ainda que, considerando que um dos principais motivos para a evasão escolar na pós-graduação esteja relacionado ao fator financeiro, o controle é feito por meio do acompanhamento da demanda por bolsas de estudos nos editais de bolsistas (existência de listas de espera, por exemplo) e pelo atestado mensal de frequência, encaminhado pelos PPG à DPPG.

A despeito disso, restou evidenciado no aludido trabalho que apesar de enfrentarem questões financeiras, os principais desafios dos alunos dos cursos de pós-graduação dizem respeito às questões pessoais, como a falta de tempo devido ao trabalho e problemas de saúde (física ou mental), e de gestão acadêmica, como a falta de apoio ou orientação.

Nesse sentido, inclusive, foram listados pela DPPG no documento “Entendimento do Objeto” os seguintes pontos críticos de controle relacionados ao objeto auditado:

- Dificuldades de relacionamento do estudante (seja com professores, diretores e colegas de sala);
- Dificuldade de acompanhamento do (a) discente desde a conclusão dos créditos até a defesa da dissertação ou tese e conclusão;
- Falta de flexibilidade dos horários e da oferta de disciplinas;
- Indisponibilidade de Infraestrutura física, material, tecnológica e de pessoal adequada; e
- Indisponibilidade de bolsas de estudo para manutenção do estudante no curso.

Não foi identificado, contudo, diagnósticos, para além dos constantes na versão preliminar do Plano Estratégico de Permanência e Êxito, acerca das causas de retenção e evasão dos cursos de pós-graduação.

Logo, constatou-se que não existem ações estratégicas institucionalizadas para a melhoria das taxas de retenção e evasão e que as iniciativas atualmente implementadas carecem de fundamentação em dados e evidências que comprovem sua eficácia para a diminuição da retenção e da evasão estudantil.

Sobre este aspecto, consta no item 9.3.2 do Acórdão TCU nº 986/2024 – Plenário recomendação no sentido de serem priorizadas ações de intervenção com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão, evitando-se a elaboração de ações de intervenção em quantidade excessiva e sem viabilidade prática de execução.

A causa para a situação encontrada é, portanto, a ausência de diagnóstico das causas de retenção e evasão dos alunos dos cursos de pós-graduação, bem como de plano estratégico aprovado no CEFET-MG para mitigar tais problemas.

Consequentemente, sem um entendimento claro dos padrões e causas comuns de evasão e retenção, a Instituição fica sem capacidade de implementar políticas eficazes para reduzir esse índice. Além disso, a falta de diagnósticos faz com que investimentos e esforços sejam alocados de forma pouco estratégica, fazendo com que a Instituição invista em melhorias que não atendam às reais necessidades dos alunos, como a criação de programas de apoio para questões pessoais direcionados aos alunos da pós-graduação ou a possibilidade de adaptações ou flexibilização de atividades e horários para os alunos que trabalham.

**- Ausência de avaliação e de monitoramento das medidas voltadas à redução da retenção e evasão de alunos.**

Para que as ações voltadas à redução da retenção e evasão dos alunos sejam efetivas é essencial o acompanhamento contínuo dos seus impactos, de forma que seja possível ajustar as estratégias conforme os resultados obtidos.

Com base nisso, realizou-se consulta à DPPG acerca da realização de avaliação e monitoramento das medidas de redução da retenção e evasão adotadas. Conforme informado, a Coordenação de Avaliação e Regulação da Pós-Graduação, instância que estaria responsável pelo monitoramento e avaliação, ainda não direciona ações para este fim.

Assim, verificou-se que a DPPG não realiza a avaliação nem o monitoramento dos impactos das medidas mencionadas no tópico anterior, destinadas à redução da retenção e evasão.

A principal causa identificada refere-se à governança, especificamente, a falta de definição de estratégia de controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, uma vez que não há plano estratégico de permanência e êxito aprovado pelo CEFET-MG que direcione as ações de intervenção e permitam o monitoramento e a avaliação das medidas propostas.

Consequentemente, a ausência de monitoramento e avaliação compromete a capacidade da Instituição de verificar a eficácia das medidas adotadas. Sem essas informações, a

Instituição não consegue identificar quais ações estão sendo bem-sucedidas ou necessitam de ajustes, o que pode resultar em políticas ineficazes e na perpetuação de problemas relacionados à evasão e retenção.

À vista de tudo o que foi exposto neste achado, evidencia-se que a realização de diagnóstico quantitativo e qualitativo da retenção e da evasão é fundamental para compreender os fatores que impactam negativamente a permanência e o êxito dos alunos de pós-graduação do CEFET-MG, bem como para direcionar ações de intervenção mais eficazes.

# RECOMENDAÇÕES

1 - Implementar processos sistemáticos de avaliação e monitoramento dos programas voltados à permanência e êxito dos estudantes no âmbito da DPPG, definindo indicadores e metas que permitam mensurar de forma objetiva o impacto desses programas na vida acadêmica dos alunos.

## **Achado nº 1**

2 - Estabelecer processo padronizado para o monitoramento contínuo do desempenho e do progresso do trabalho dos alunos dos cursos de pós-graduação, definindo responsáveis, etapas, periodicidade e ações interventivas a serem efetivadas diante da possibilidade de retenção e evasão dos alunos deste nível de ensino.

## **Achado nº 2**

3 - Buscar junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) solução para o aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), visando corrigir as falhas identificadas e assegurar maior disponibilidade, integridade e confiabilidade no seu funcionamento.

## **Achado nº 4**

4 - Realizar diagnóstico anual, quantitativo e qualitativo, sobre a retenção e a evasão nos cursos de pós-graduação, com o objetivo de identificar causas e tendências, bem como direcionar ações de intervenção.

## **Achado nº 4**

Ressalva-se que em relação ao Achado nº 3 será expedida recomendação por ocasião da emissão do relatório de avaliação dos controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos alunos dos cursos da educação profissional e tecnológica, graduação e pós-graduação no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

# CONCLUSÃO

Este trabalho buscou avaliar os controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG.

Nesse sentido, as conclusões obtidas a partir das análises realizadas são apresentadas em sequência, relacionadas às questões de auditoria.

**Questão 1:** A Instituição possui políticas e ações administrativas suficientes para ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes?

Os programas de permanência estudantil do CEFET-MG voltados aos alunos de pós-graduação concentram-se, prioritariamente, no fornecimento de apoio financeiro. No entanto, foi constatada a ausência de processos de monitoramento e avaliação que permitam mensurar os resultados e impactos desses programas na vida acadêmica dos estudantes.

**Questão 2:** Como a Instituição monitora e avalia o desempenho acadêmico dos alunos para garantir sua permanência e êxito?

Embora a maior parte das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação realize ações de acompanhamento do desempenho estudantil — conduzidas pela própria Coordenação, pelos Orientadores ou pela Secretaria — e essas ações sejam avaliadas positivamente pela maioria dos alunos consultados, foi identificada a ausência de um processo estruturado e padronizado para o monitoramento contínuo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação.

**Questão 3:** A Instituição possui políticas claras e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos, como saúde mental, problemas familiares, financeiros ou outras dificuldades pessoais?

Foi identificado que o CEFET-MG possui um Programa de Acompanhamento Psicossocial em funcionamento. No entanto, o aludido programa não está formalmente regulamentado no âmbito institucional, assim como os protocolos para a realização dos atendimentos psicossociais. Além disso, observou-se a necessidade de ampliação do programa para contemplar os alunos da pós-graduação.

**Questão 4:** Quais são os métodos e ferramentas utilizados para diagnosticar a retenção e evasão de alunos?

A DPPG e os PPG realizam a extração de dados acadêmicos por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e da Plataforma Sucupira. Todavia, constatou-se que o SIGAA apresenta limitações que impedem a obtenção de dados ágeis e precisos sobre a retenção e a evasão dos alunos dos cursos de pós-graduação.

**Questão 5:** Quais ações estão sendo realizadas para melhorar as taxas de retenção e evasão?

Encontra-se em aprovação na Instituição o Plano de Permanência e Êxito dos alunos do CEFET-MG, que contempla ações voltadas à melhoria das taxas de retenção e evasão dos alunos dos cursos técnicos e de graduação. Percebeu-se, contudo, que o aludido documento, ainda em versão preliminar, não prevê ações para a superação da evasão e da retenção dos estudantes da pós-graduação. Nesse sentido, concluiu-se que inexistem ações estratégicas institucionalizadas para a melhoria das taxas de retenção e evasão dos alunos de pós-graduação e que as iniciativas atualmente implementadas pela DPPG e pelos PPG carecem de fundamentação em dados e evidências que comprovem sua eficácia para diminuição da retenção e evasão estudantil.

**Questão 6:** Como a Instituição monitora e avalia a eficácia das medidas de redução de retenção e evasão?

Verificou-se que a DPPG não realiza a avaliação nem o monitoramento dos impactos das medidas destinadas à redução da retenção e da evasão dos alunos dos cursos de pós-graduação.

Finalmente, entre os benefícios estimados desta avaliação, pode-se mencionar a melhoria dos instrumentos de governança relacionados à permanência e êxito dos estudantes de pós-graduação, bem como a contribuição para o aprimoramento dos processos de monitoramento da evasão e da retenção.

Dessa forma, a gestão educacional se tornará mais eficiente e a Instituição estará mais preparada para promover a continuidade e o sucesso dos alunos, alinhando-se ao objetivo estratégico constante no PDI 2023-2027 de *“assegurar as condições para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos, suprindo suas necessidades nas perspectivas da equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional”*.

# ANEXO

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Não houve manifestação da unidade auditada.

Não obstante, considerando que, nos achados propositivos nº 1 e nº 3, há menção ao Programa de Alimentação e ao Programa de Acompanhamento Psicossocial, respectivamente, ambos sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), a referida Diretoria foi instada a manifestar-se acerca das conclusões alcançadas nos mencionados achados. Assim, seguem as considerações apresentadas pela DDE, seguida da análise da Equipe de Auditoria:

**Achado nº 1: A avaliação e o monitoramento dos programas de permanência estudantil são essenciais para garantir que as ações institucionais alcancem os resultados esperados e atendam às reais necessidades dos estudantes.**

### Manifestação do gestor

Por meio do Memorando Eletrônico nº 125/2024 - DDE, de 26/12/2024, complementado pelo Memorando Eletrônico nº 6/2025 - DDE, de 24/01/2025, a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil apresentou as seguintes manifestações acerca do Achado nº 1, indicando como referência o número da página do relatório em que consta a informação objeto da ressalva:

### **Páginas 16 e 17 (Memorando Eletrônico nº 125/2024 – DDE)**

“Pgs. 16 e 17

‘Restaurante Externo: fornecimento de almoço ou jantar nos dias letivos, com valor da refeição subsidiado em restaurantes externos próximos aos *campi*. Benefício disponível para os *campi* que não possuem restaurantes próprios: Leopoldina, Nepomuceno e Timóteo.’

Observação: Esta modalidade só funcionou de 2018 a 2020. Hoje há somente a bolsa Alimentação para os *campi* sem RE.

‘Bolsa Alimentação: destinada a estudantes cujo campus não tenha atendimento de restaurante (próprio ou externo).’

Observação: Disponível apenas para estudantes da EPTNM e Graduação. Assim como as demais bolsas da DDE. Observei que vocês colocaram esta restrição das Bolsas de AE somente para EPTN e Graduação no fim do relatório, mas não identifiquei no começo.”

### **Análise da equipe de auditoria**

Em sua manifestação, a DDE informa que não há mais fornecimento de alimentação em restaurante externo no âmbito do Programa de Alimentação Estudantil. Ademais, pondera que a bolsa alimentação destina-se apenas aos estudantes da EPTNM e da Graduação.

As informações sobre o Programa de Alimentação Estudantil foram extraídas da página na internet da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, disponível em <https://www.dde.cefetmg.br/assistencia-estudantil/restaurantes/>.

Contudo, considerando os atuais esclarecimentos prestados pela DDE acerca do Programa de Alimentação Estudantil, foram omitidas do relatório as informações sobre o desenvolvimento do aludido programa por meio de restaurante externo e de bolsa alimentação.

Outrossim, a fim de conferir maior precisão ao registro, a definição do Programa de Alimentação Estudantil foi apresentada apenas na modalidade de restaurante próprio, que se aplica aos alunos dos cursos de pós-graduação.

### **Manifestação do gestor - Página 20 (Memorando Eletrônico nº 125/2024 – DDE)**

“Pg 20

Sobre a questão trazida no gráfico que apresenta a eficácia das ações de permanência, incluindo do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil: como as bolsas da AE não são direcionadas a estudantes da pós-graduação, não sei se caberia a apresentação desta pergunta/resposta;”

### **Análise da equipe de auditoria**

A DDE ressalta que o Programa de Bolsas da Assistência Estudantil, citado no gráfico que trata da eficácia dos Programas de Permanência, não se aplica aos estudantes dos cursos de pós-graduação.

Tal observação vai ao encontro das informações trazidas no relatório, na medida em que o Programa de Bolsas da Assistência Estudantil não é citado como programa que busca ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação.

Assim, percebeu-se erro material no gráfico mencionado. Foi realizada, então, a correção da expressão “Programa de Bolsas da Assistência Estudantil” por “Programas de Assistência Estudantil”, conforme consta na tabela da página 19.

### **Manifestação do gestor - Página 23 (Memorando Eletrônico nº 125/2024 – DDE)**

“Pg.: 23

‘O valor do serviço do Restaurante Estudantil, por sua vez, foi extraído do Relatório de Gestão do CEFET-MG – Exercício 2023, totalizando, em 2023, o montante de R\$ 9.321.959,46, sendo R\$ 8.060.019,56 de investimento do CEFET-MG e R\$ 1.261.939,90 de arrecadação com vendas de refeições. Não há, entretanto, informações dos recursos do programa despendidos especificamente com os alunos dos cursos de pós-graduação.’

Temos este valor em planilhas internas, caso queira acrescentar: foram servidas 8.934 refeições a estudantes da pós-graduação em 2023, totalizando investimento de cerca de R\$ 105.331,86 naquele ano.”

### **Análise da equipe de auditoria**

Tendo em vista a ausência de informações sobre os recursos do Programa de Alimentação estudantil despendidos especificamente com os alunos dos cursos de pós-graduação, a DDE apresenta, de maneira complementar, esses dados para a Equipe de Auditoria.

Assim, para conferir maior completude e precisão ao registro, a informação foi inserida no relatório.

### **Manifestação do gestor (Memorando Eletrônico nº 6/2025 – DDE)**

“Em complemento ao MEMO 125/2024 - DDE, que encaminhou pontuações sobre o ‘Relatório de Avaliação dos controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos de pós-graduação do CEFET-MG’, informamos que os estudantes da pós-graduação, assim como os estudantes dos outros níveis de ensino, são beneficiados com o subsídio à alimentação de cerca 75% do valor de custo das refeições pagas pelo CEFETMG, participando com o valor de R\$3,20 (cerca de 25% do custo). Reiteramos, ainda, a seguinte informação mencionada no referido MEMO: em 2023 foram servidas 8.934 refeições a estudantes da pós-graduação, totalizando investimento de cerca de R\$ 105.331,86 naquele ano. O Programa de Alimentação configura, portanto, uma política de permanência fundamental fornecendo condições materiais para a realização dos estudos.

### **Análise da equipe de auditoria**

As informações adicionais prestadas pela DDE acerca do Programa de Alimentação Estudantil para os alunos dos cursos de pós-graduação foram inseridas no relatório para conferir maior completude e precisão ao registro.

**Achado nº 3: A regulamentação de políticas e protocolos para lidar com questões pessoais dos alunos contribuirá para a execução eficiente e eficaz dos serviços de apoio.**

### **Manifestação do gestor**

Por meio do Memorando Eletrônico nº 125/2024 - DDE, de 26/12/2024, a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil apresentou a seguinte manifestação acerca do Achado nº 3, indicando como referência o número da página do relatório em que consta a informação objeto da ressalva:

“Pg. 36

‘O Programa de Acompanhamento Psicossocial tem como objetivo oferecer suporte à saúde mental dos estudantes por meio de atendimento psicológico e social. O programa atende questões que impactam o bem-estar dos discentes, especialmente dificuldades de ordem emocional ou psicológica que possam afetar o seu processo de aprendizagem e a permanência na Instituição.’

Cabe ressaltar que o Programa não visa oferecer atendimento clínico aos estudantes; portanto, eu terminaria esta frase na palavra ‘estudantes’.”

### **Análise da equipe de auditoria**

Em sua manifestação, a DDE ressalta que o Programa de Acompanhamento Psicossocial não visa oferecer atendimento clínico aos estudantes. Diante disso, sugere a supressão de parte do texto de apresentação do programa.

Diante da aludida ressalva e visando à maior precisão da informação, a definição do programa foi alterada para a que consta na página da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil, disponível em: <https://www.dde.cefetmg.br/assistencia-estudantil/acompanhamento-psicossocial/>.